



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para Revitalização da Praça Monsenhor Pedro do Valle Monteiro - Fase II, neste Município, objetivando a execução do Convênio nº 000160/2022, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo e Viagens, e o Município de São Bento do Sapucaí, e condições estabelecidas neste instrumento convocatório e nos seguintes anexos: Anexo I: Termo de Referência, Anexo II: Minuta do Termo de Contrato, Anexo III: Planilha Orçamentária, Anexo IV: Cronograma Físico-Financeiro, Anexo V: Memorial Descritivo, Anexo VI: Declaração de Fato Superveniente, Anexo VII: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Anexo VIII: Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e Administração Pública, Anexo IX: Projeto, Anexo X: Termo de Ciência e de Notificação, Anexo XI: Declaração de Compromisso Decreto Estadual nº 53.047/2008 e Anexo XII: Modelo de Proposta de Preço.

1 - PREÂMBULO

1.1 - Nos termos da Lei nº 8.666/93, em sua redação vigente e demais normas pertinentes, e, em conformidade com o despacho exarado pela Prefeita Municipal de São Bento do Sapucaí, nos autos do processo em epígrafe, acha-se aberta a TOMADA DE PREÇOS acima, para a execução dos serviços e obra de engenharia supra especificado, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, cujo critério de julgamento é o de menor preço.

1.2 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2: Até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 28 de Fevereiro de 2023.

1.3 - DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1: Dia 28 de Fevereiro de 2023 às 09h00 (nove horas), em sessão pública, seguindo-se, após a abertura do Envelope nº 2 - Proposta, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43, da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente.

1.4 - LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: Sala de Reunião do Paço Municipal, sito à Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, na cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Para fins de participação na presente TOMADA DE PREÇOS, a empresa deverá apresentar CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, em plena validade, desde que elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente, expedido por quaisquer órgãos ou entidades da administração direta, indireta ou fundacional da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal constando atividade compatível com o objeto do presente certame licitatório, em original ou cópia autenticada por servidor da administração, o qual fará parte integrante do processo, bem como declarações assinadas pelo representante da empresa no sentido de que:

2.1.1 - Após a emissão do CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, não houve superveniência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública, em seus três níveis de governo; e de que não ocorreu diminuição das capacidades técnica, jurídica e econômica da empresa para atender ao objeto ora licitado.

2.1.2 - Declaração assinada pelo representante da empresa nos moldes da constante do Anexo XI deste Edital (Declaração de Compromisso);

2.2 - Além dos documentos exigidos nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 deste edital, deverá ainda, a empresa juntar, necessariamente, os documentos listados nos Itens 2.5.1 (conforme o caso), 2.5.2 (conforme o caso), 2.5.3, 2.5.4 e 2.5.5, os quais poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da administração, ou, ainda, publicado em órgão de imprensa oficial, ou, ainda, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet", ressalvadas expressas determinações em contrário em quaisquer dos documentos solicitados (certidões em especial). A aceitação de documentos sob a forma de fotocópia devidamente acompanhada do respectivo original fica vinculada ao acondicionamento de ambos no Envelope nº 1, e o documento original será devolvido aos interessados após a conferência. O documento exigido no subitem 2.5.4.4 deste edital, somente será aceita a via original do Demonstrativo de Índices Contábeis, não será aceita cópia autenticada neste caso.

2.2.1 - A apresentação do CRC - Certificado de Registro Cadastral de que trata o Item 2.1. deste edital, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

atividade compatível com objeto da presente licitação, substitui somente os documentos relacionados nos itens 2.5.2.1, 2.5.2.6 e 2.5.2.7, desde que atestadas as validades destes mesmos documentos no certificado antes referido.

2.3 - Para a elaboração da proposta referente ao objeto deste certame, deverão as empresas interessadas vistoriar o local a ser realizada a obra, objeto da presente licitação, e as visitas deverão ser previamente agendadas na Secretaria de Obras e Serviços Municipais, até o dia 27 de Fevereiro de 2023, das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (12) 3971-6110 - Ramal 6141, sendo que no dia agendado, será fornecido "Atestado de Vistoria", o qual deverá ser juntado, necessariamente sob pena de inabilitação do proponente que assim não proceder, ao ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO, a fim de que possa integrar os autos.

2.4 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em uma via, ordenada na mesma sequência em que é solicitada, em envelope fechado indevassavelmente, contendo externamente os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

2.5 - A empresa que não possuir o CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, expedido por quaisquer órgãos ou entidades da administração direta, indireta ou fundacional da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal constando atividade compatível com o objeto do presente certame licitatório e desejar oferecer proposta nos termos do presente edital, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93, em sua redação vigente, deverá até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, apresentar os documentos a seguir especificados, os quais poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da administração, ou, ainda, publicado em órgão de imprensa oficial, ou, ainda, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet", ressalvadas expressas determinações em contrário em quaisquer dos documentos solicitados (certidões em especial). A aceitação de documentos sob a forma de fotocópia devidamente acompanhada do respectivo original fica vinculada ao acondicionamento de ambos no Envelope nº 1, e o documento original será devolvido aos interessados após a conferência. O documento exigido no subitem 2.5.4.4 deste edital, somente será aceita a via original do Demonstrativo de Índices Contábeis, não será aceita cópia autenticada neste caso.

2.5.1 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:

2.5.1.1 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

2.5.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

2.5.1.3 - Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

2.5.1.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

2.5.1.5 - Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.5.2 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:

2.5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2.5.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

2.5.2.2.1 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991);

2.5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a **débitos inscritos** em Dívida Ativa de responsabilidade do licitante, a qual poderá ser extraída pelo site <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>.

2.5.2.4.1 - A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do licitante eventual inabilitação após diligência da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

Permanente de Licitações à Fazenda do respectivo estado.

2.5.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão de regularidade de débito, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (apenas tributos mobiliários), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa;

2.5.2.6 - Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;

2.5.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

2.5.3 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / OPERACIONAL LIMITAR-SE-Á A:

2.5.3.1 - Atestado de Vistoria, conforme disposto no subitem 2.3 deste Edital;

2.5.3.2 - Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do seu prazo de validade, da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), da região a que estiverem vinculados. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados no CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

2.5.3.3 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, prazos e quantitativo de serviços executados definidos no Subitem 2.5.3.3.1 deste edital de licitação, por meio da apresentação de:

2.5.3.3.1 - Quanto à Qualificação Operacional:

"A comprovação dos atestados deverá apresentar quantitativo de **serviços executados** com no mínimo **50%** da (s) parcela (s) de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme disposições da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."

Atestado (s) ou Certidão (ões) de Capacidade Operacional, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente identificado em **nome da empresa licitante**, devidamente registrado (s) no CREA/CAU, no (s) qual (ais) se comprove (m), a aplicação de no mínimo: 115,27m² (cento e quinze metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) de COBERTURA PLANA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 10 MM (Código 16.32.120) e 402,12kg (quatrocentos e dois quilos e cento e vinte gramas) de FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM A572 GRAU 50 SEM PINTURA (Código 15.03.131).

2.5.3.3.2 - Quanto à Qualificação Profissional:

Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA/CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam explícita referência a COBERTURA PLANA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 10 MM (Código 16.32.120) e FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM A572 GRAU 50 SEM PINTURA (Código 15.03.131).

2.5.3.4 - Para fins de comprovação de vínculo profissional, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame; ou através da relação explícita a que se refere o subitem 2.5.3.5 deste Edital no que concerne a pessoal técnico, ou através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em plena validade, a que se refere o subitem 2.5.3.2 deste edital, onde deverá constar os responsáveis técnicos, em modalidade de engenharia com habilitação para execução do objeto da licitação;

2.5.3.5 - Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

2.5.3.5.1 - A exigência contida no subitem 2.5.3.5 deverá ser atendida mediante a apresentação de relação explícita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

2.5.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA LIMITAR-SE-À A:

2.5.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrativo Contábeis do último exercício social de 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei (demonstrando no mínimo: termo de abertura, termo de encerramento, ativo, passivo e DRE), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo estar atualizados tais documentos, por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, inclusive para microempresas e empresas de pequeno porte. O Balanço Patrimonial deverá estar registrado na junta comercial ou cartório competente (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial ou Cartório competente).

2.5.4.1.1 - Entende-se por último exercício social, já exigível, aquele para o qual já se esgotou o prazo para apresentação do BP e DRE para a Receita Federal.

2.5.4.1.2. - Os demonstrativos deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, ou através de publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação;

2.5.4.2 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

2.5.4.3 - Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

2.5.4.3.1 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

2.5.4.4 - Apresentação de Demonstrativo de Índices Contábeis, assinado por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, para comprovação de boa situação financeira da empresa, comprovando, cumulativamente, que possui os índices especificados no subitem 2.5.4.4.1, abaixo:

2.5.4.4.1 - Índice de Liquidez Geral (LG), Índice de Endividamento (EN), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Solvência Geral (SG):

2.5.4.4.1.1 - Liquidez Geral (LG), igual ou superior a 1,0 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

2.5.4.4.1.2 - Índice de Endividamento (EN), menor ou igual a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido através da seguinte fórmula:

$$EN = \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} / \text{Ativo Total}$$

2.5.4.4.1.3 - Índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1,0 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

2.5.4.4.1.4 - Índice de Solvência Geral (SG), igual ou superior a 1,0 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:

$$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

2.5.4.4.2 - Somente será aceita a via original do Demonstrativo de Índices Contábeis, não será aceita cópia autenticada neste caso.

2.5.4.5 - Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados, na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da dada da sessão pública de abertura desta Tomada de Preços;

2.5.4.6 - Declaração, conforme modelo constante do Anexo VIII, que contenha relação de compromissos assumidos, demonstrando que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data prevista para apresentação da proposta, não é superior a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido, podendo este ser atualizado na forma da subcondição 2.5.4.5;

2.5.4.6.1 - A declaração de que trata a subcondição 2.5.4.6 deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social;

2.5.4.6.2 - Caso seja detectada divergência no valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, informada na declaração de que trata a subcondição 2.5.4.6, de 10% (para mais ou para menos) em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), o licitante deverá apresentar os devidos esclarecimentos juntamente com a documentação referente à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Art. 31 da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente.

2.5.5 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO VIGENTE

2.5.5.1 - Declaração subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

2.6 - OUTRAS DECLARAÇÕES

2.6.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo constante do Anexo VII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Documentação) e nº 2 (Proposta), juntamente com os Documentos de Credenciamento - SOMENTE PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

2.7 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.7.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 em sua redação vigente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.8 - Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo limite e validade nas certidões ou neste edital, prevalecerá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de emissão do documento até a data de apresentação dos ENVELOPES, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, na data determinada para abertura dos ENVELOPES Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO.

2.9 - Não será aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos neste edital.

2.10 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

2.10.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2.10.2 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

2.10.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 ou que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal e que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações;

2.10.4 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

2.10.5 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.10.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente.

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser encaminhada em um único envelope, indevassavelmente fechado, preenchida por meios mecânicos, nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, informando na parte externa ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA, e demais dados de identificação na forma do item 2.4, devendo os documentos estar devidamente assinados por quem de direito, nos moldes do disposto no Anexo XII deste edital, constando obrigatoriamente:

3.1.1 - Preços unitário e total, expressos em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária, cujos valores deverão estar apresentados livres de quaisquer incidências de impostos, taxas, encargos sociais, despesas de locomoção ou hospedagem, seguros ou fretes, que correrão por conta da proponente, bem como valor total da proposta, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso;

3.1.2 - Prazo para execução da obra ou serviço, em dias corridos, contados da data da assinatura da ORDEM DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

ÍNICO DE SERVIÇO - OIS, e prazo para término dos mesmos, também em dias corridos, contados do início, não superior a 360 (trezentos e sessenta) dias;

3.1.3 - Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, e constará em contrato tal disposição;

3.1.4 - A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura do envelope proposta;

3.1.5 - O pagamento será efetuado até o 5º dia útil posterior à data de apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, desde que o agente fiscalizador responsável ateste a veracidade e regularidade das mesmas, não importando tal atitude em aceitação do objeto licitado, posto que a verificação do atendimento das especificações ocorrerá nos termos do Art. 73, Inciso I, Alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente;

3.2 - Os materiais a serem empregados na execução do objeto da presente licitação serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização deverão estar inclusos no preços propostos. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações técnicas e serem aprovados pela fiscalização da licitadora;

3.3 - Será de inteira responsabilidade do licitante a omissão de valor ou volume de qualquer serviço necessário à perfeita e completa execução do objeto da licitação, sendo que esta se dará pelo regime descrito no preâmbulo deste edital;

3.4 - A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente a documentação deste edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos;

3.5 - As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento;

3.6 - Indicar nome, nacionalidade, estado civil, CPF, RG, endereço residencial completo e cargo que ocupa na empresa, da pessoa que deverá assinar o Termo de Contrato. Quando não se tratar o seu representante legal nos termos do contrato social, além da documentação supra, deverá apresentar procuração para tal, no ato de assinatura do mesmo.

3.7 - A não apresentação da documentação referente ao item 3.6 não inabilitará a licitante, ficando facultado ao Município elaborar contrato em nome do representante legal da empresa, constante do contrato social, ficando a licitante sujeita ao procedimento previsto no Art. 64 § 2º da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente.

4 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - Ambos os envelopes, devidamente fechados, deverão ser entregues no local, dia e hora designados no início deste edital.

4.2 - A abertura do ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO dar-se-á às 09h00 (nove horas) do dia 28 de Fevereiro de 2023, em ato público, no mesmo local determinado para a entrega dos envelopes, oportunidade em que reunir-se-ão os componentes da Comissão Permanente de Licitações e os licitantes, se houver interesse destes últimos, para a apreciação dos respectivos conteúdos, rubrica em todos os documentos, decidindo-se sobre a habilitação dos licitantes se for o caso;

4.2.1 - Na ocasião da análise dos documentos relativos a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações fará confrontação dos documentos que forem apresentados através de cópias simples, com os respectivos originais, excetuando-se desta situação os documentos que devem ser, por força de seu próprio conteúdo e expressa definição neste edital, entregues ou apresentados em sua forma original. No caso da não apresentação, neste ato, dos documentos originais, ou caso o(s) documento(s) em sua forma original não esteja(m) inserido(s) previamente no ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, a(s) proponente(s) será (ao) liminarmente inabilitada(s).

4.3 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo deste. Os esclarecimentos, quando se fizerem necessários, e, desde que solicitados pela Comissão Permanente de Licitações, constarão, obrigatoriamente, da respectiva ata;

4.4 - Havendo expressa desistência da interposição de recursos, por todas as proponentes, desde que todas presentes e devidamente credenciadas, quanto à fase de habilitação, na mesma oportunidade poderão ser abertos os ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA, das proponentes habilitadas, sendo que as licitantes consideradas inabilitadas, serão devolvidos os ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA, em sua forma original (fechados), lavrando-se a ata dos trabalhos, a qual será assinada pelos componentes da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das licitantes;

4.5 - Sendo oferecido(s) recurso(s), será fixada pela Comissão Permanente de Licitações, posteriormente, nova data para abertura do ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA, compatível com o julgamento do(s) mesmo(s), dando-se ciência, da nova data, a todos os licitantes habilitados, por intermédio de publicação, prevista no item 14.3 deste edital;

4.6 - Após a fase de habilitação não cabe a desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, desde que feita através de requerimento formal, acompanhada de peças comprobatórias do fato, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da abertura do ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA;

4.7 - Na hipótese de haver troca de conteúdo dos envelopes (documentos x proposta), será automaticamente inabilitada a empresa que assim proceder, sendo que todos seus documentos, e envelope remanescente, serão devolvidos.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Aos interessados em participar das reuniões de abertura dos envelopes, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito, contendo o nome completo, o número do documento de identificação do credenciado e deste certame, com a declaração do(s) representante(s) legal (is) da proponente, devidamente assinada, outorgando amplos poderes de decisão ao representante. Os representantes e prepostos deverão apresentar, nesta oportunidade, o contrato social e suas alterações e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação. Estas autorizações deverão ser exibidas pelos portadores antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos.

5.2 - O documento citado neste item poderá, a critério do(s) representantes legal (is) da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública;

5.3 - Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la;

5.4 - A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos desde que não interferir de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos;

5.5 - Uma mesma pessoa NÃO poderá representar mais de um licitante.

6 - DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

6.1 - As propostas das licitantes habilitadas serão analisadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com o tipo de licitação, e atendidas as especificações contidas neste edital, com a classificação pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, sendo que caberá a autoridade que determinou a abertura da licitação, a decisão quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação conforme disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

6.2 - Fica reservado a Prefeita Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, aceitar o resultado final apresentado pela Comissão Permanente de Licitações; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou Julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal.

6.3 - No caso de igualdade dos preços, para as primeiras classificadas, o desempate e dará, obrigatoriamente por sorteio, em ato público, e para o qual todos os licitantes serão convocados, uma vez atendidas as condições determinadas pela Lei Federal nº 8666/93, Art. 45 § 2º, mediante prova de atendimento a tais condições, e às microempresas e empresas de pequeno porte a preferência de contratação nos termos do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006;

6.4 - As propostas que não atendam as exigências deste ato convocatório, aquelas que apresentarem valor global superior ao valor orçado para a obra de R\$ 844.553,05 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e cinco centavos), ou, aquelas com preços manifestamente inexequíveis conforme disposto no Artigo 48, parágrafo 1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações, que ofereçam vantagem não prevista neste ato convocatório, ou, ainda, vantagens baseadas na oferta dos demais proponentes, serão desclassificadas, sem que as proponentes tenham direito a qualquer indenização, e, sem prejuízo do Executivo Municipal representar aos poderes competentes, nos termos dos Artigos 100 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93.

6.5 - Para os efeitos do disposto no subitem 6.4, consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos os valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou,

b) Valor orçado pela Administração.

6.5.1 - Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente, sob pena de desclassificação.

6.5.1.1 - A contagem do prazo estabelecido no subitem 6.5.1 obedecerá ao disposto no Art. 110 da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

8.666/93 em sua redação vigente.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A respectiva contratação será atendida pela dotação orçamentária constante do exercício de 2023, conforme segue:

10 - Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

10.02 - Departamento de Turismo e Eventos

44905100 - Obras e Instalações

Ficha 366 - 10.02.23.695.0016.1.022.449051.02.1000078

Fonte 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - A interposição de recursos administrativos obedecerá as disposições do Artigo 109 da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, os quais deverão ser protocolados na Secretaria Municipal, perante a Comissão Permanente de Licitações.

9 - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

9.1 - Para atendimento ao objeto deste certame licitatório, será firmado instrumento contratual com a empresa vencedora, em conformidade com a minuta em anexo, sendo a adjudicatária chamada a celebrá-lo com antecedência mínima de 2 (dois) dias corridos, devendo formalizar a assinatura em até 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo para chamamento, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9.2 - A contratada não poderá transferir o contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 - Da futura contratada se exigirá a prestação de garantia **durante o prazo de 1080 (um mil e oitenta) dias** das obrigações assumidas no limite de 5% (cinco por cento) do valor contratual, em uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia, ou fiança bancária;

10.1.1 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, incluindo indenização a terceiros, a adjudicatária obrigar-se-á a efetuar a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificado pela contratante;

10.1.2 - A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto desta licitação, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

10.2 - Apresentação de declaração formal de disponibilidade relativa a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, consideradas essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 30 § 6º da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente.

11 - DAS SANÇÕES

11.1 - O não cumprimento de prazos estipulados nesta licitação, por motivo não justificado, sujeitará a empresa licitante vencedora as sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, Artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas, assegurada a prévia defesa, nos seguintes termos:

11.1.1 - Multa de 10% (dez por cento) pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no item 9.1; pela inexecução total ou parcial do contrato; por material, obra ou serviço não aceito pela contratante, e não substituído/reparado no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação;

11.1.2 - até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

11.1.3 - superior a 30 (trinta) dias, multa de 1,0% (um por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

11.2 - Se a rescisão da avença se der por quaisquer das causas previstas nos incisos I a XI, do Art. 78 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

12 - SUPORTE LEGAL

12.1 - Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

12.1.1 - Constituição da República Federativa do Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

- 12.1.2 - Lei Orgânica do Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo;
- 12.1.3 - Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 em sua redação vigente;
- 12.1.4 - Convênio nº 000160/2022, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo e Viagens, e o Município de São Bento do Sapucaí;
- 12.1.5 - Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 em sua redação vigente;
- 12.1.6 - Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

13 - RETIRADA DO EDITAL E IMPUGNAÇÕES

- 13.1. O edital da presente licitação poderá ser adquirido no formato "PDF" pelo interessado junto ao Paço Municipal - Setor de Licitações - Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, telefone nº (12) 3971-6110 ou através de "download" junto a "home page" desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso www.saobentodosapucai.sp.gov.br/licitacoes-municipais/.
- 13.1.1. O interessado que optar pelo edital no formato "PDF" deverá comparecer munido de Pen Drive para obtenção dos arquivos;
- 13.2 - As impugnações ao presente edital deverão ser protocolizadas na Secretaria Municipal, nos termos do Art. 41 § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 - A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação dos ENVELOPES Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO e ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA implica na sujeição à todas as exigências estabelecidas neste ato convocatório, e em seus anexos;
- 14.2 - Todas as informações e declarações prestadas em atendimento as normas do presente instrumento editalício, sujeitam-se às penas da lei;
- 14.3 - As comunicações decorrentes do presente procedimento licitatório dar-se-ão por meio de publicações no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, Diário dos Municípios, no Diário Oficial Eletrônico, Município de São Bento do Sapucaí, link: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_bento_do_sapucai, e na "home page" desta prefeitura, na internet, nos endereços de acesso www.saobentodosapucai.sp.gov.br/licitacoes-municipais/ e Portal da Transparência.
- 14.4 - Os envelopes contendo a "proposta" das empresas inabilitadas deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação comunicando a ocorrência do fato, e/ou da decisão final da Prefeita Municipal, sobre eventuais recursos interpostos a respeito da ocorrência, sob pena de inutilização de seu(s) conteúdo(s).
- 14.5 - Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8666/93 em sua redação vigente, sendo apreciados e decididos pela Comissão Permanente de Licitações, submetendo-os, conforme o caso, apreciação da Prefeita Municipal.
- 14.6 - Será eleito o Foro da Comarca deste Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento deste certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

São Bento do Sapucaí, 26 de Janeiro de 2023

Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal

JANEIRO | 2023



TERMO DE REFERÊNCIA

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MONSENHOR PEDRO DO VALLE MONTEIRO



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP
SEC.OBRAS@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR | PLANURB@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR

SUMÁRIO

I - INTRODUÇÃO.....	2
II - OBJETIVO	2
IV - JUSTIFICATIVA	2
IV - LOCALIZAÇÃO	2
METODOLOGIA:	2
1. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	2
2. ESTRUTURA METÁLICA/ COBERTURA.....	2
3. ILUMINAÇÃO	2
4. PISO	3
5. PALCO	3
6. PARKLET.....	3
7. MOBILIARIO.....	3



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MONSENHOR PEDRO DO VALLE MONTEIRO

LOCAL:

PRAÇA MONSENHOR PEDRO DO VALLE MONTEIRO

I - INTRODUÇÃO

O município de São Bento do Sapucaí tem uma extensão territorial de 279 km², e limita-se com os municípios paulistas de Campos do Jordão a leste e Santo Antonio do Pinhal ao sul, e com os municípios mineiros de Sapucaí-Mirim ao sul, Paraisópolis ao norte, Gonçalves a Oeste e Brasópolis e Piranguçu a noroeste, e sua topografia é acidentada, com altitude média de 920m na cidade e máxima de 2050m na Pedra do Baú e localiza-se no Cone Leste Paulista, nos contrafortes das Serra da Mantiqueira, aproximadamente nas coordenadas 22° 41' de latitude sul e 45° 44' de longitude oeste. Hoje possui uma população de aproximadamente 10.000 habitantes.

II – OBJETIVO

Reforma e revitalização da Praça Monsenhor Pedro do Valle Monteiro.

IV – JUSTIFICATIVA

A Praça Monsenhor Pedro do Valle Monteiro é praça central do Município, sendo a mais utilizada pela população em seu cotidiano e festividades, com isso, é de suma importância que ela atenda às atuais demandas e necessidades da população.

IV – LOCALIZAÇÃO

A intervenção será feita na área central do Município, na Praça Monsenhor Pedro do Valle Monteiro.

METODOLOGIA:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreende a instalação de placa de obra, e demolições de muretas em concreto existentes no local, inclusive transporte de entulho.

2. ESTRUTURA METÁLICA/ COBERTURA

Compreende a instalação de telhas de policarbonato alveolar sobre estrutura metálica existente, além da limpeza e pintura dessa estrutura.

3. ILUMINAÇÃO

Corresponde à instalação de postes de iluminação decorativa e toda instalação elétrica necessária, inclusive poste padrão, e iluminação decorativas nas árvores em luminárias pendentes colonial.



TERMO DE REFERÊNCIA

4. PISO

Execução de piso na área em que forem demolidos os canteiros em concreto usinado, instalação de ladrilhos hidráulicos sobre essa área e abertura de caixa para passagem de eletroduto e gradil de ferro.

5. PALCO

Execução de piso tipo deck sobre o palco em concreto existente.

6. PARKLET

Compreende a fabricação e instalação de estruturas de madeira tipo parklet conforme projeto.

7. MOBILIARIO

Contempla o fornecimento e instalação de balizadores e gradil de ferro nas áreas indicadas em projeto, bem como a fabricação e instalação de bancos de concreto modulares conforme indicado em projeto e plantio de grama nas áreas indicadas.

São Bento do Sapucaí, 09 de janeiro 2023

ARETHUSA APARECIDA Assinado de forma digital
DOS SANTOS:42227772859 DOS SANTOS:42227772859

ARETHUSA A. SANTOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE

1832 SÃO BENTO DO SAPUCAÍ 1858



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP
SEC.OBRAS@SAOBENTODOSAPUAI.SP.GOV.BR | PLANURB@SAOBENTODOSAPUAI.SP.GOV.BR

Página 3 | 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

MINUTA

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO Nº ... /2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ E A EMPRESA ...

O Município de São Bento do Sapucaí, com sede à Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, nesta cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº ..., neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhora ..., nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado no, ..., nº ..., Bairro ..., neste Município, portador da cédula de identidade RG nº RG ... e CPF nº ..., doravante simplesmente designada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ..., inscrita no CNPJ sob nº. ..., com sede no Município de ..., na Rua(Av.)..., Bairro..., nº. ..., Estado de ..., neste ato representada pelo Sr. ..., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº. ...SSP/... e CPF nº. ..., doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a execução do Convênio nº 000160/2022, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo e Viagens, e o Município de São Bento do Sapucaí, em razão de licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2023, Processo Administrativo nº 001/2023 devidamente homologada, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1.0. - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para Revitalização da Praça Monsenhor Pedro do Valle Monteiro - Fase II, neste Município, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

1.2. - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- 1.2.1. - Serviços Preliminares;
- 1.2.2. - Estrutura Metálica - Cobertura;
- 1.2.3. - Iluminação Decorativa;
- 1.2.4. - Piso;
- 1.2.5. - Palco / Recobrimento;
- 1.2.6. - Parklet;
- 1.2.7. - Mobiliário.

1.3 - A execução objeto deste ajuste deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram o Edital de Tomada de Preços nº 003/2023, a que corresponde este contrato.

2.0. - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços nº 003/2023
- b) Proposta da CONTRATADA.

2.2. - Os documentos referidos no presente item, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3.0. - PRAZOS

3.1. - O objeto deste contrato deverá ser executado e concluído no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura da ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO - OIS e de acordo com o cronograma apresentado pela CONTRATADA;

3.2. - A inobservância dos prazos estipulados neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

4.0. - PREÇO

4.1. - O Preço para a execução do objeto deste contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de R\$... (...).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

MINUTA

4.2. - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas, custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

10.02 - Departamento de Turismo e Eventos

44905100 - Obras e Instalações

Ficha 366 - 10.02.23.695.0016.1.022.449051.02.1000078

Fonte 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

5.0. - CONDIÇÕES FORMA DE PAGAMENTO

5.1. - Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, devidamente homologadas pelo Setor de Engenharia da CONTRATANTE;

5.2. - Para fins de pagamento do objeto contratual, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, ao final do estágio das obras/etapa executada, conforme definido em 5.1, correspondência protocolada e dirigida à CONTRATANTE, denotando o respectivo estágio de execução, devidamente acompanhada da(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) correspondente(s) ao período considerado.

5.3. - Os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil posterior à data de apresentação das notas fiscais/faturas correspondentes, desde que o agente fiscalizador responsável ateste a veracidade e regularidade das mesmas, não importando tal atitude em aceitação do objeto licitado, posto que a verificação do atendimento das especificações ocorrerá na forma prevista em 9.0.

5.4. - Em hipótese alguma serão efetivados pagamentos sem que tenham sido atingidos os estágios ou etapas de execução supras mencionados.

5.5. - No caso em que a execução não estiver de acordo com as Especificações Técnicas e demais exigências fixadas neste contrato, a CONTRATANTE fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integridade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA a multa prevista na cláusula 12.0.

5.6. - Durante o período de retenção ou de atraso na execução do objeto, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste.

5.7. - A CONTRATADA deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s), o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS.

5.8. - A CONTRATADA deverá recolher mensalmente o imposto sobre serviços de qualquer natureza nos moldes da legislação em vigor.

5.9. - Em cada medição, como condição para recebimento das obras ou serviços de engenharia executados, a CONTRATADA se obriga a apresentar ao responsável por este recebimento, de notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos de madeira, acompanhadas de declaração de emprego apenas de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou no caso de uso de produtos ou subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047, de 02 de junho de 2008, de que as aquisições foram efetuadas de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA;

6.0. - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

6.1. - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

7.0 - RESPONSABILIDADE

7.1. - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, a execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

7.2. - A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

7.3. - A CONTRATADA é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.

7.4. - Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.

7.5. - A CONTRATADA se obriga a utilizar de produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

MINUTA

origem nativa, que tenham procedência legal;

7.6. - No caso de utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto nº 53.047, de 02 de Junho de 2008, Estado de São Paulo, que sua aquisição ocorrerá de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;

8.0. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

8.1. - Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução do serviço, objeto desta licitação, a Administração, através de seus serviços ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

8.1.1. - A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e particularmente à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

8.1.2. - As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela Administração através de seus prepostos no Livro de Ocorrências, produzindo estes registros os efeitos de direito.

9.0. - RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. - Após o término da obra, a CONTRATADA deverá comunicar tal fato à CONTRATANTE, por escrito, para que esta verifique o cumprimento das especificações técnicas e demais exigências construtivas.

9.2. - Recebida a comunicação referida no item anterior, o responsável pela fiscalização procederá a competente vistoria no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados daquela data e, julgando-se regular a execução das obras, será emitido Termo de Aceitação Provisória, devidamente circunstaciado, que deverá ser assinado pelas partes.

9.3. - Durante o período de até 90 (noventa) dias, contados da data correspondente ao término da execução total do objeto contratual, as obras ficarão sob observação, de molde a verificar o cumprimento das exigências construtivas.

9.4. - Esgotado o prazo previsto na cláusula 9.3 e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, as obras serão recebidas definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela CONTRATANTE, mediante Termo circunstaciado, assinado pelas partes.

10.0. - GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES

10.1. - Após o recebimento definitivo do objeto contratual por parte da CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável por quaisquer defeitos construtivos, ainda que resultantes dos materiais empregados, quer eles sejam de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparação e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento da CONTRATADA, conforme em 10.4.

10.2. - O prazo referido em 10.1, somente começará a fluir a partir da data de recebimento definitivo de todo o objeto contratual.

10.3. - Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela CONTRATANTE, esta, se assim convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

10.4. - Responde a CONTRATADA pela obra executada na forma do disposto no Artigo 618, Lei nº 10.406/02 do Código Civil Brasileiro.

11.0. - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. - Para garantia do fiel e exato cumprimento de todas as obrigações, a CONTRATADA recolheu sob a forma de..., a quantia de R\$... (...) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato.

11.2. - Se o valor da garantia citada em 11.1 for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, incluindo indenização a terceiros, a CONTRATADA obrigar-se-á a efetuar a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificado pela CONTRATANTE.

11.3. - A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto descrito em 1.0, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12.0. - PENALIDADES

12.1. - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

12.1.1. - advertência por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

MINUTA

- 12.1.2. - até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- 12.1.3. - superior a 30 (trinta) dias, multa de 1,0% (um por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- 12.1.4. - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com a Administração, por período não superior a 2 (dois) anos;
- 12.1.5. - rescisão do termo de contrato;
- 12.1.6. - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 12.2. - Multa de 10% (dez por cento) pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, a aceitar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no Edital da Tomada de Preços nº 003/2023; pela inexecução total ou parcial do contrato; por material, obra ou serviço não aceito pela contratante, e não substituído ou reparado no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação;
- 12.3. - As eventuais multas aplicadas por força do disposto no item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 12.4. - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.
- 12.5. - Os valores pertinentes à multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

13.0. - RESCISÃO

- 13.1. - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente elencadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 13.2. - A rescisão do contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no Art. 79, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 13.3. - Se a rescisão da avença se der por quaisquer causas previstas nos incisos I a XI, do Art. 78, da Lei Federal nº 8666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 13.4. - A rescisão do contrato poderá se dar ainda caso não haja o cumprimento por parte da CONTRATADA do disposto neste Termo de Contrato no Subitem 5.9 da Cláusula 5.0 e nos Subitens 7.5 e 7.6 da Cláusula 7.0, com fundamento no artigo 78, incisos I e II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como de aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88 do referido diploma legal e sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública pelo período de até 3 (três) anos, consoante artigo 72, § 8º, inciso V da Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal.

14.0. - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. - A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato, obrigando-se a providenciar imediatamente o respectivo Alvará conforme a natureza da obra licitada.
- 14.2. - A CONTRATADA deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa da obra, onde deverá constar o nome e o número da Carteira junto ao CREA do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável na gerência dos serviços, bem como a ART dos Engenheiros responsáveis pela fiscalização da obra.
- 14.3. - A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
- 14.4. - A CONTRATANTE reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
- 14.5. - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 14.6. - A CONTRATADA será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multa por parte da contratante ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
- 14.7. - A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

MINUTA

constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa da CONTRATANTE.

14.8. - Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização da CONTRATANTE.

14.9. - A CONTRATADA por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais de execução das obras, colocando nos mesmos, a partir do dia em que os mesmos forem iniciados, placas e tapumes, bem como placas indicativas das obras, de acordo com o leiaute previamente autorizado, sem ônus algum para a CONTRATANTE, bem como prover a segurança das obras até o recebimento das mesmas pela CONTRATANTE.

14.10. - Aplicam-se a este contato as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

15.0. - TOLERÂNCIA

15.1. - Se quaisquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonrar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

16.0. - VALOR DO CONTRATO

16.1. - As partes contratantes dão ao presente contrato, o valor global de R\$... (...), para todos os legais e jurídicos efeitos.

17.0. - VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. - O prazo de vigência do presente contrato é de 1080 (um mil e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.

18.0. - LEGISLAÇÃO

18.1. - Lei Federal nº 8666/93 em sua redação vigente;

18.2. - Lei 4.320/64;

18.3. - Lei Orgânica do Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo;

18.4. - Tomada de Preços nº 003/2023;

18.5. - Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

18.6. - Convênio nº 000160/2022, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo e Viagens, e o Município de São Bento do Sapucaí;

18.7. - Demais normas e Legislação vigentes, pertinentes à matéria.

19.0. - FORO

19.1. - Elegem as partes o Foro desta cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma e para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Bento do Sapucaí, ... de ... de 2023

Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeitura Municipal da Estância Climática de São
Bento do Sapucaí
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

MINUTA

CPF nº

Nome

RG nº

CPF nº



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE

AV. SEBASTIÃO DE MELLO MENDES, 511 – JD. SANTA TEREZINHA
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP CEP 12490-000
FONE: (12) 3971-6110 | RAMAL 6141
E-MAIL: SEC.OBRAS@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR
PLANURB@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR



Objeto	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MONSENHOR PEDRO DO VALLE MONTEIRO - FASE II	Fonte 1	CDHU	187 - SEM DESON. 08/2022
Local	PRAÇA MONSENHOR PEDRO DO VALE MONTEIRO	Fonte 2	SINAPI	SEM DESON. 08/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	R\$	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 8.683,77
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	881,19		5.287,14
1.2	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	14,35	214,17		3.073,33
1.3	CDHU	05.08.060	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	M3	14,35	22,53		323,30
2	ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA							R\$ 102.562,04
2.1	CDHU	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	1.003,00	16,61		16.659,83
2.2	CDHU	16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	M2	230,55	322,89		74.442,28
2.3	CDHU	16.33.082	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	M	87,20	98,15		8.558,68
2.4	CDHU	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	43,60	49,10		2.140,76
2.5	CDHU	55.01.140	Limpeza de superfície com hidrojateamento	M2	122,66	6,20		760,49
3	ILUMINAÇÃO							R\$ 130.456,22
	ILUMINAÇÃO DECORATIVA							
3.1	CDHU	15.03.140	Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	771,48	18,35		14.156,65
3.2	CDHU	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	79,81	49,10		3.918,85
3.3	MERCADO		LUMINÁRIA GLOBO LEITOZO, DN = 50cm	UN.	36,00	243,34		8.760,24
3.4	CDHU	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	216,00	3,33		719,28
3.5	CDHU	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C.	M	1.281,00	7,09		9.082,29
3.6	CDHU	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8'	UN	26,00	10,73		278,98
3.7	CDHU	39.04.060	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 25 mm ²	M	182,00	25,20		4.586,40
3.8	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8' x 3 m	UN	26,00	199,46		5.185,96

3.9	CDHU	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	26,00	32,84	853,84
3.10	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	295,50	13,95	4.122,22
3.11	CDHU	40.02.620	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 300 x 300 mm	UN	11,00	198,62	2.184,82
3.12	MERCADO		LUMINÁRIA PENDENTE COLONIAL VINTAGE	UN.	80,00	359,10	28.728,00
3.13	CDHU	29.03.020	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 5/16' (7,94 mm)	M	130,00	27,57	3.584,10
3.14	CDHU	41.10.430	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	6,00	1.667,43	10.004,58
3.15	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	39,00	94,91	3.701,49
3.16	CDHU	41.10.330	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m	UN	3,00	2.949,88	8.849,64
3.17	CDHU	38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios	M	30,00	45,34	1.360,20
3.18	CDHU	41.11.703	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14160 a 17475 lm, eficiência mínima de 118 lm/W - potência de 80 W/120 W	UN	12,00	1.405,42	16.865,04
			POSTE PADRÃO				
3.19	SINAPI	101497	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00	1.658,20	1.658,20
3.20	CDHU	68.01.620	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	UN	1,00	1.685,62	1.685,62
3.21	CDHU	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	169,82	169,82

PISO							R\$	106.683,09
4.1	CDHU	54.07.130	Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	672,48	96,27		64.739,16
4.2	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	33,62	443,55		14.913,81
4.3	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	M3	33,62	226,70		7.622,50
4.4	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	672,48	3,99		2.683,17
4.5	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	672,48	24,87		16.724,45

PALCO / RECOBRIMENTO BANCOS							R\$	135.943,82
5.1	CDHU	20.03.010	Soalho em tábua de madeira aparelhada	M2	187,10	612,31		114.563,20
5.2	CDHU	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	2,10	4.804,36		10.089,15
5.3	CDHU	33.01.060	Imunizante para madeira	M2	187,10	14,89		2.785,91
5.4	CDHU	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	187,10	26,73		5.001,18

5.5	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	187,10	18,73		3.504,38
-----	------	-----------	--	----	--------	-------	--	----------

PARKLET

R\$ 38.898,42

6.1	CDHU	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	804,24	17,00		13.672,08
6.2	CDHU	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	3,69	4.804,36		17.728,08
6.3	CDHU	33.01.060	Imunizante para madeira	M2	147,60	14,89		2.197,76
6.4	CDHU	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	147,60	26,73		3.945,34
6.5	CDHU	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	27,60	49,10		1.355,16

MOBILIÁRIO

R\$ 179.070,89

7.1	MERCADO		BALIZADOR DE FERRO FUNDIDO	UN.	60,00	409,99		24.599,40
7.2	CDHU	34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	142,29	622,42		88.564,14
7.3	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	2,62	345,49		903,90
7.4	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	2,62	58,41		152,81

BANCOS

7.5	CDHU	15.05.540	Mobiliário em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M3	11,20	3.474,05		38.909,36
7.6	CDHU	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	0,63	4.804,36		3.002,72

PAISAGISMO

7.7	CDHU	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	100,00	14,60		1.460,00
7.8	CDHU	34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	M3	20,00	198,34		3.966,80
7.9	CDHU	34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	100,00	1,95		195,00
7.10	CDHU	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	2.111,80	8,20		17.316,76

TOTAL R\$ 702.298,25

BDI = 22,22% R\$ 142.254,80

descontado itens de mercado

TOTAL GERAL R\$ 844.553,05

ARETHUSA APARECIDA
DOS SANTOS:42227772859

Assinado de forma digital
por ARETHUSA APARECIDA
DOS SANTOS:42227772859

Arethusa A. Santos
CAU/SP A151126-2

São Bento do Sapucaí, sexta-feira, 18 de novembro de 2022



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE

AV. SEBASTIÃO DE MELLO MENDES, 511 – JD. SANTA TEREZINHA
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP CEP 12490-000
FONE: (12) 3971-6110 | RAMAL 6141
E-MAIL: SEC.OBRAS@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR
PLANURB@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR



Objeto	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MONSENHOR PEDRO DO VALLE MONTEIRO - FASE II
Local	PRAÇA MONSENHOR PEDRO DO VALE MONTEIRO
Início	5 DIAS APÓS ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO
Final	365 DIAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

Fonte 1	CDHU	187 - SEM DESON. 08/2022
Fonte 2	SINAPI	SEM DESON. 08/2022
Fonte 3	MERCADO	-

CRONOGRAMA DE OBRA

ITEM	SERVIÇO	1º ETAPA		2º ETAPA		3º ETAPA		4º ETAPA		TOTAL
		PERÍODO	90 dias							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	8.683,770	0%		0%		0%		100% R\$ 8.683,77
2	ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA	25%	25.640,510	25%	25.640,510	50%	51.281,020	0%		100% R\$ 102.562,04
3	ILUMINAÇÃO	0%		0%		50%	65.228,110	50%	65.228,110	100% R\$ 130.456,22
4	PISO	50%	53.341,545	25%	26.670,773	25%	26.670,773	0%	0,000	100% R\$ 106.683,09
5	PALCO / RECOBRIMENTO BANCOS	50%	67.971,910	25%	33.985,955	25%	33.985,955	0%		100% R\$ 135.943,82
6	PARKLET	0%	0,000	50%	19.449,210	50%	19.449,210	0%	0,000	100% R\$ 38.898,42
7	MOBILIÁRIO	0%		0%		0%		100%	179.070,890	100% R\$ 179.070,89
TOTAL		155.637,74		105.746,45		196.615,07		244.299,00		R\$ 702.298,25
BDI=	22,22%	34.582,70		23.496,86		39.522,92		44.652,31		R\$ 142.254,80
TOTAL GERAL		190.220,44		129.243,31		236.137,99		288.951,31		R\$ 844.553,05

São Bento do Sapucaí, sexta-feira, 18 de novembro de 2022

ARETHUSA APARECIDA DOS
SANTOS:42227772859 Assinado de forma digital por ARETHUSA
APARECIDA DOS SANTOS:42227772859

NOVEMBRO | 2022



MEMORIAL DESCRIPTIVO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MONSENHOR PEDRO DO VALLE MONTEIRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP



MEMORIAL DESCRIPTIVO

SUMÁRIO

I - GERAL	2
II - PRELIMINARES.....	2
III - NORMAS	2
IV – RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR	2
V – GARANTIAS	3
VI - PROPOSTAS.....	3
VIII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	3
1. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	3
2. ESTRUTURA METÁLICA / COBERTURA.....	3
3. ILUMINAÇÃO	4
4. PISOS	5
5. PALCO	5
6. PARKLET	5
7. MOBILIÁRIO	5
7.1. BALIZADOR DE FERRO FUNDIDO	5
7.2. GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE	6



OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MONSENHOR PEDRO DO VALLE MONTEIRO

LOCAL: PRAÇA MONSENHOR PEDRO DO VALLE MONTEIRO

I - GERAL

Este memorial tem por finalidade descrever e especificar os serviços que compõem a execução da Revitalização da Praça Monsenhor Pedro do Vale Monteiro, no Município de São Bento do Sapucaí - SP, quanto às diretrizes gerais que balizarão o conjunto de propostas, que serão apreciadas por ocasião da licitação da obra.

II - PRELIMINARES

O orçamento a ser apresentado deverá prever, por empreitada global, todos os serviços de mão-de-obra e os materiais necessários ao bom término da obra e/ou serviços, objetos desta licitação.

Os interessados deverão proceder a minucioso exame no local da obra, nas plantas, especificações, memoriais e demais elementos constantes da documentação, de modo a verificar as condições, medidas, quantidades e técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

Qualquer discrepância porventura observada, que possa trazer dúvidas ou embaraços futuros ao desenvolvimento dos serviços, deverá ser esclarecida com a Secretaria de Obras.

Nestas condições, qualquer eventual omissão do presente memorial, não justificará a não execução ou Fornecimento de material e/ou serviço que implique na conclusão, dentro da boa técnica dos serviços relacionados.

Os materiais a serem empregados, deverão ser de primeira qualidade, novos, devendo obedecer às normas, marcas e especificações deste memorial, da ABNT, regulamento das Concessionárias e recomendações, e prescrições dos fabricantes.

Qualquer substituição de material, produto ou marca especificada, só poderá ser proposta por motivo relevante de força maior como inexistência no mercado e prazos de entregas incompatíveis com o prazo da obra.

A proposta de substituição de material deverá ser feita por escrito, contendo os esclarecimentos necessários sobre esses motivos, bem como especificações do novo produto, devendo ser encaminhado à Secretaria de Obras que decidirá pela aprovação, voto ou indicará alternativas de outros produtos.

III - NORMAS

As instalações deverão obedecer aos padrões constantes nas normas ABNT, padrões da Concessionária, desenhos componentes do projeto.

IV – RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR

As instalações a serem executadas na forma do presente memorial, deverão ser garantidas pela firma instaladora quanto ao seu perfeito funcionamento, quanto à qualidade dos materiais empregados e ainda, quanto à conformidade com as exigências em vigor nesta data, imposta pela Concessionária com Jurisdição sobre as referidas instalações. A firma instaladora substituirá por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu Fornecimento que durante o prazo de cinco anos, a contar da data da entrega dos trabalhos, apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou da instalação dos mesmos. Demais responsabilidades do Construtor encontram-se descritas no edital e na minuta de Contrato.

V – GARANTIAS

Deverá ser dada uma garantia de funcionamento da instalação e de seus componentes, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano a contar da data da entrega da instalação em funcionamento, contra quaisquer defeitos de qualidade, fabricação ou montagem, assim como assumir todas as despesas de estadia, viagem, mão-de-obra e materiais de reposição necessários ao cumprimento dos termos da garantia, exceto aqueles que se verificarem por não obediência às recomendações feitas pelo contratado. A garantia da boa qualidade dos serviços executados será assumida pelo construtor, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data de expedição do Atestado de Execução de Serviço/Obra Definitivo.

VI - PROPOSTAS

- a) A proposta deverá ser elaborada de acordo com as especificações do presente memorial;
- b) O proponente deverá endossar o presente projeto, responsabilizando-se inteiramente pelo mesmo, ou alertar o contratante, antes da entrega das propostas, de possíveis falhas detectadas no mesmo.

VIII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreende a instalação de placa de obra em chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3.

nas dimensões de 4,00x1,50m. Além da demolição de muretas em concreto existentes para delimitação dos canteiros, inclusive acomodação e transporte do entulho gerado pela demolição em caminhão basculante e caçamba reforçada. Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2. ESTRUTURA METÁLICA / COBERTURA

Compreende serviços de preparação da superfície metálica da estrutura existente para receber pintura e instalação de cobertura em policarbonato, execução da cobertura em chapa de policarbonato alveolar de 10mm constituído por: estrutura plana para fixação das chapas de policarbonato, em perfis de alumínio procedência Alcoa ou Alcan, anodizado na cor natural tipo Olga Color ou Prodec; fechamento com chapas de policarbonato alveolar translúcida, espessura de 10 mm, fixadas por meio de gaxetas, inclusive instalação de calhas em chapa de aço galvanizado.

Contempla também a pintura a base de agua da estrutura metálica, com preparo da superfície e limpeza em hidrojateamento da cobertura já existente no local.

3. ILUMINAÇÃO

Compreende a instalação de poste padrão e demais elementos para o fornecimento de energia elétrica adequado ao local (disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 v, corrente de 60 a até 100 a, poste de concreto circular, 200 kg, h = 9,00 m); além do fornecimento e instalação de poste em aço galvanizado conforme figura a seguir, com função decorativa e de iluminação, inclusive pintura em tinta a base de água para estrutura metálica com preparo da superfície e instalação de dois globos leitosos em cada poste e cabo de aço entre os postes para servir de estrutura decorativa.

Contempla também fornecimento e instalação de postes de iluminação com 4 pétalas e luminárias decorativas nas árvores.

Para a instalação desses elementos contempla-se também o fornecimento de eletroduto corrugado, cabos de cobre de 1,5mm e 4mm, haste de aterramento, caixas de inspeção e passagem e relé fotovoltaico para acendimento automático.



4. PISOS

Compreende a execução de base em brita graduada nas áreas em que forem demolidos os canteiros para posterior base em concreto usinado de 25Mpa , plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2, para posterior instalação de piso em ladrilho hidráulico 20x20cm assentado com argamassa colante com espessura de 1,8cm, além da abertura de caixa até 25cm para passagem de eletroduto para instalação elétrica, incluso transporte do material de bota fora até 5km.

5. PALCO

Compreende o fornecimento e intalação de peças de madeira sobre o palco existente, criando piso tipo deck, incluso tratamento da madeira com imunizante, verniz e impermeabilização em pintura asfáltica nas faces em contato com o piso.

6. PARKLET

Fornecimento e instalação de estrutura em aço astm a572 para execução de parklet, com recobrimento em peças de madeira tratada com imunizante e verniz, inclui também a pintura da estrutura metálica com tinta a base de água.

7. MOBILIÁRIO

Compreende o fornecimento e instalação de balizador de ferro fundido nas limitações da praça, gradil de ferro em perfil tubular das delimitações do canteiro fixados com concreto pós escavação de 25cm

7.1. BALIZADOR DE FERRO FUNDIDO

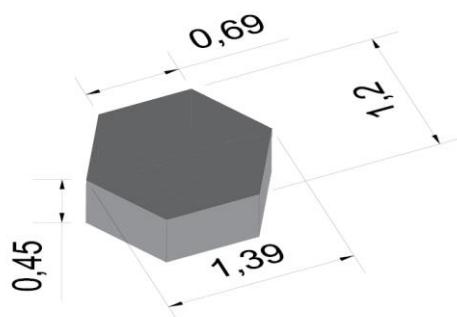


7.2. GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE



BANCOS

Execução de bancos hexagonais em concreto armado 25mpa conforme dimensões indicadas na figura abaixo, além do revestimento do assento dos mesmos em peças de madeira tratadas e envernizadas.



PAISAGISMO

Contempla o plantio de grama esmeralda nas áreas de canteiro indicadas, incluso fornecimento de terra vegetal para preparo do solo, irrigação, rega e conservação por 30 dias além da limpeza com hidrojateamento dos ladrilhos hidráulicos já existentes no local por meio de jato d'água de alta pressão, inclusive com a utilização de produtos químicos, quando necessário.

São Bento do Sapucaí, 18 de novembro de 2022

ARETHUSA APARECIDA
DOS
SANTOS:42227772859

Assinado de forma digital
por ARETHUSA APARECIDA
DOS SANTOS:42227772859

ARETHUSA A. SANTOS
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE



ANEXO VI

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária, para fins de participação na Tomada de Preços nº 003/2023, declara sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral anexo para licitar ou contratar com a administração pública, em seus três níveis de governo, que venham a impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no artigo 27, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como não ocorreu diminuição das capacidades técnica, jurídica e econômica da empresa para atender ao objeto ora licitado.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ... de 2023

nome da empresa e de seu representante legal

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023"

A empresa inscrita no CNPJ sob nº....., sediada (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF..... DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Cidade, ... de ... de 2023

(Assinatura do Representante Legal)

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 2 (PROPOSTA) - SOMENTE PARA AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA

Processo Administrativo nº 001/2023

Tomada de Preços nº 003/2023

Declaramos que esta empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____,
estabelecida no (a) _____ possui os seguintes contratos
firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Nome do Órgão/Empresa Nº/Ano do Contrato Valor Total do Contrato

Valor Total dos Contratos _____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

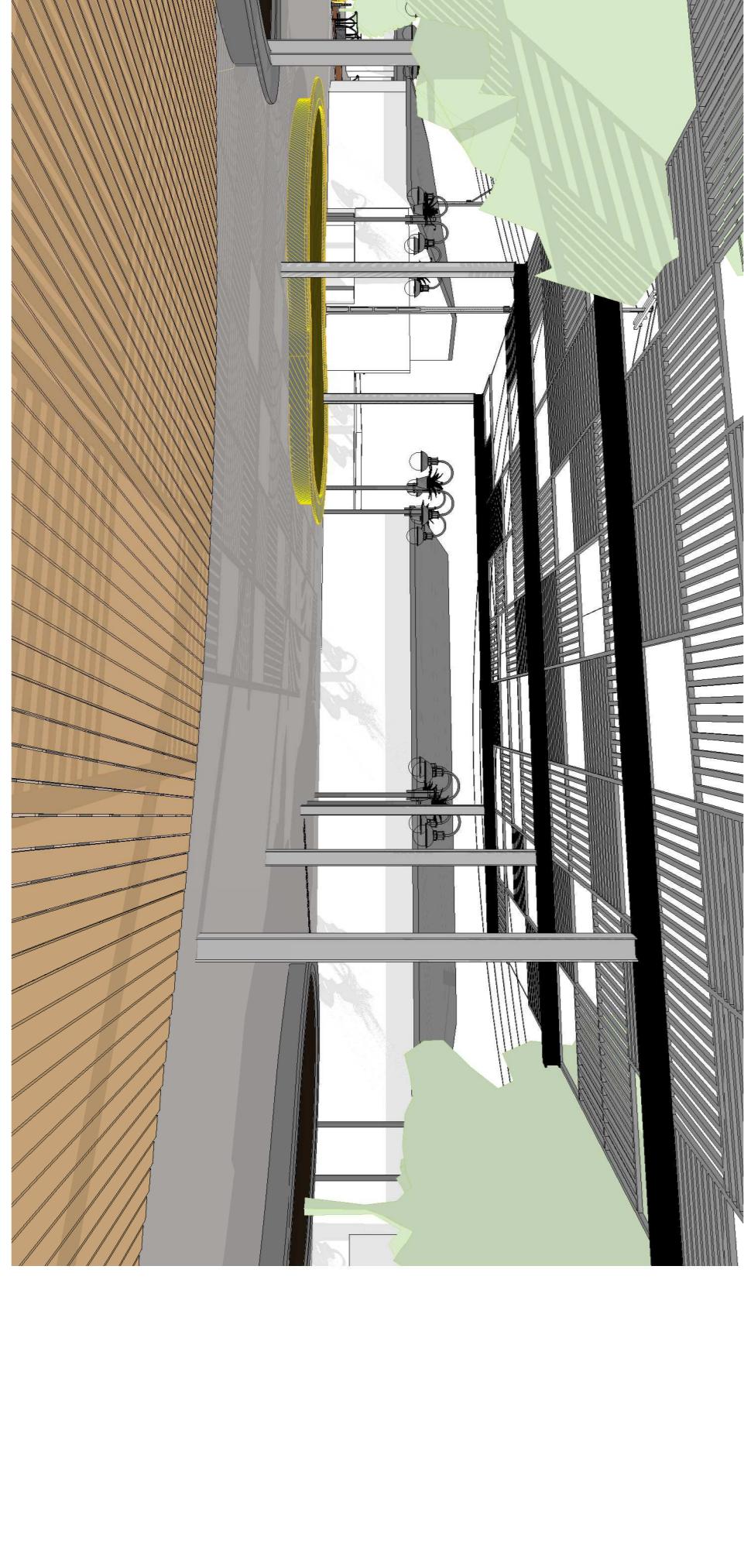
Observações:

1. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa;
2. O licitante deverá informar todos os contratos vigentes

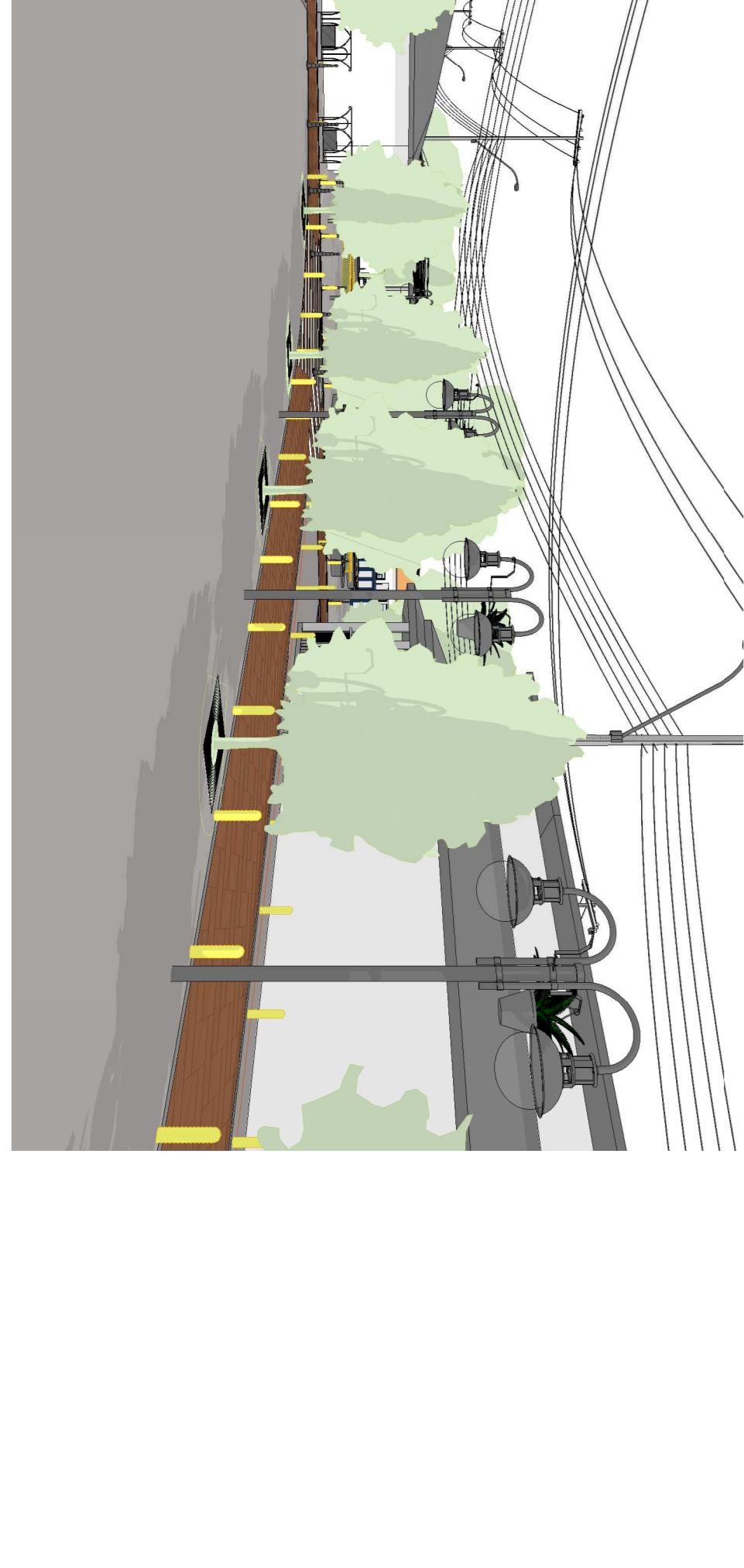




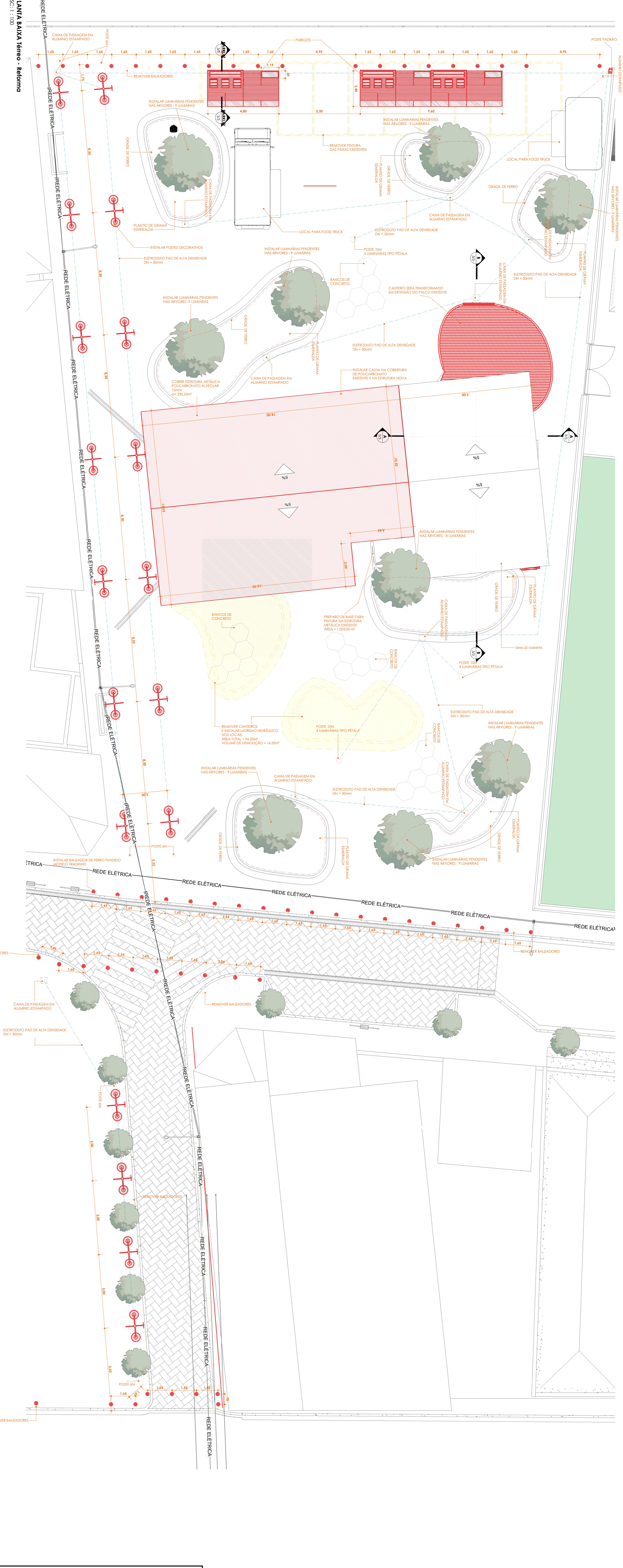
VISTA SITUAÇÃO REFORMA



O REFORMA 2



MA 3



SC: 1 : 100
LANTA BAIXA terreo - Reforma

OBJETO DE ARQUITETURA

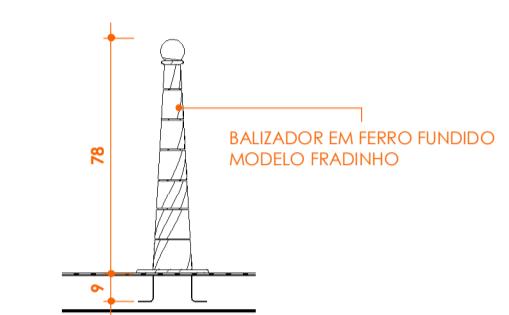
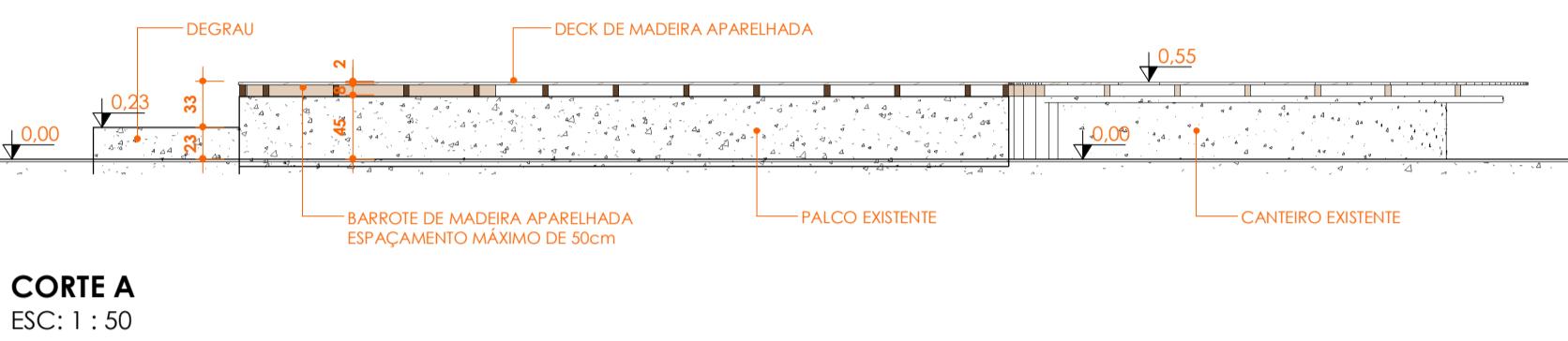
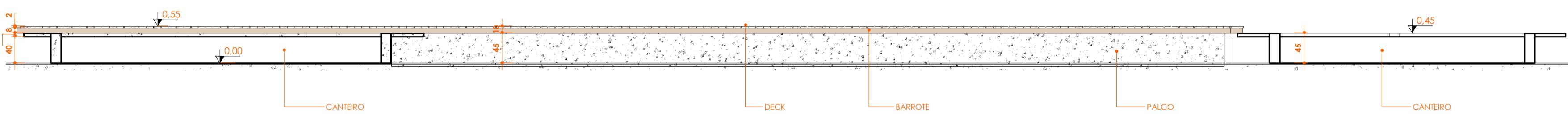
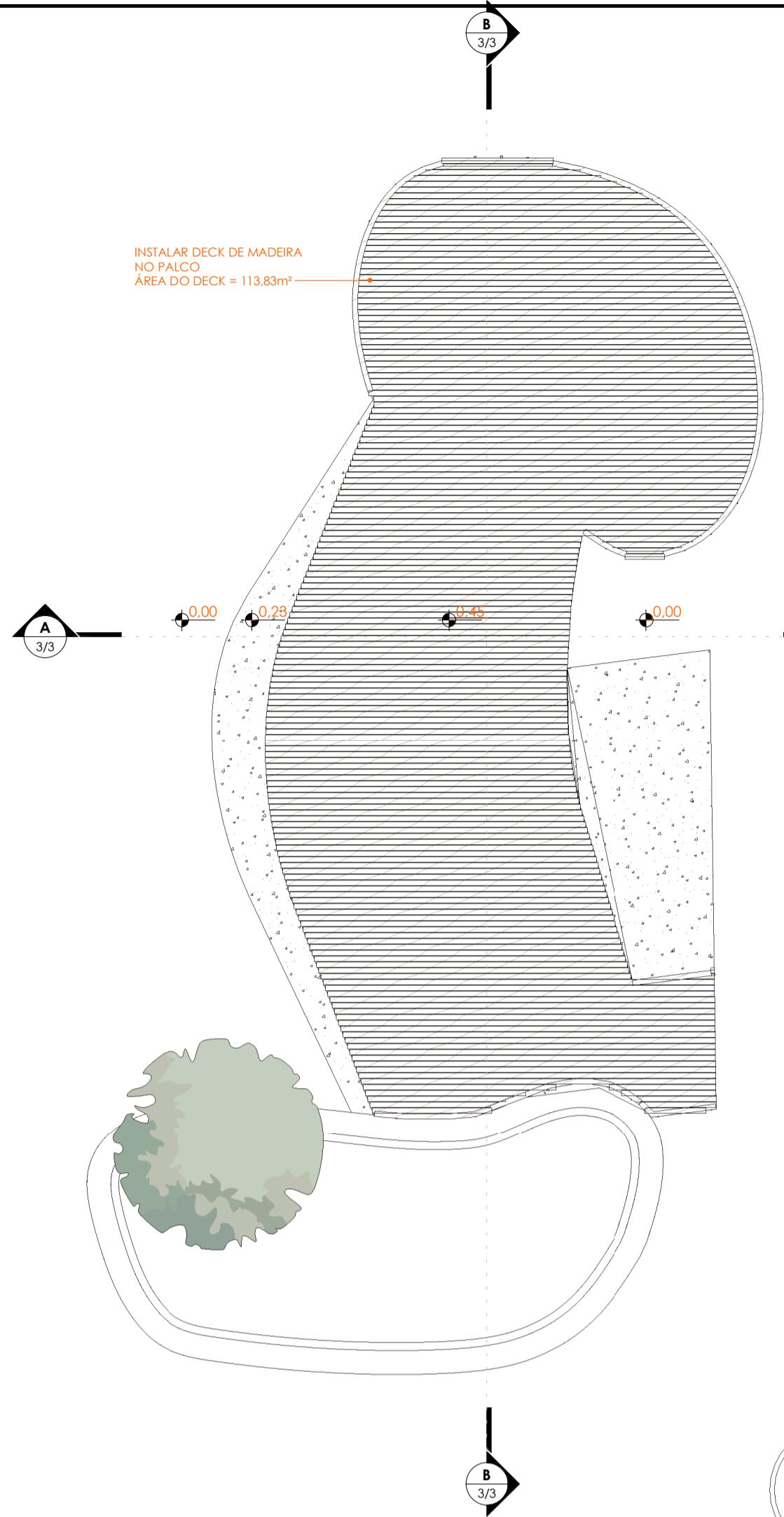
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

REFEITURA MUNICIPAL

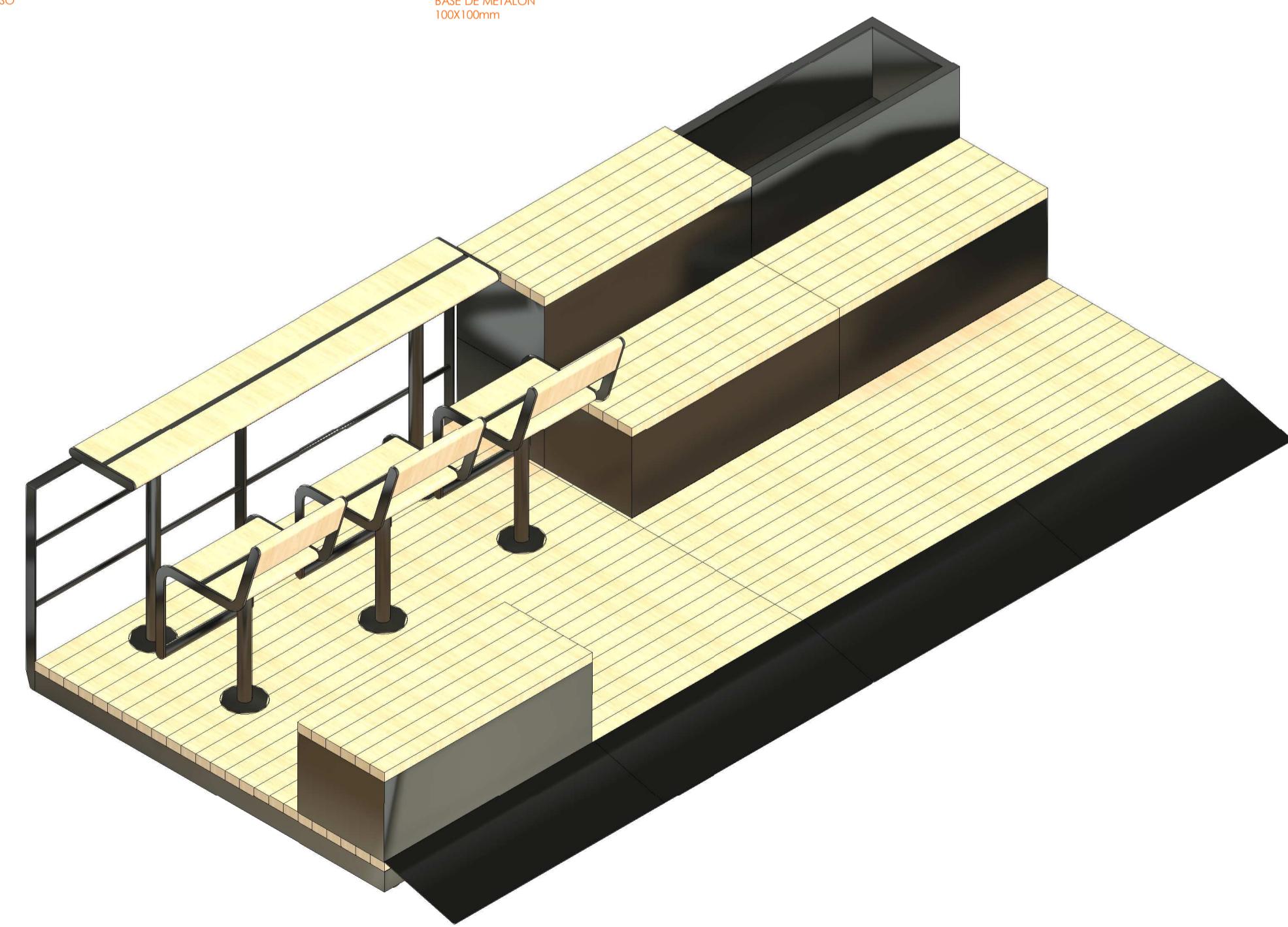
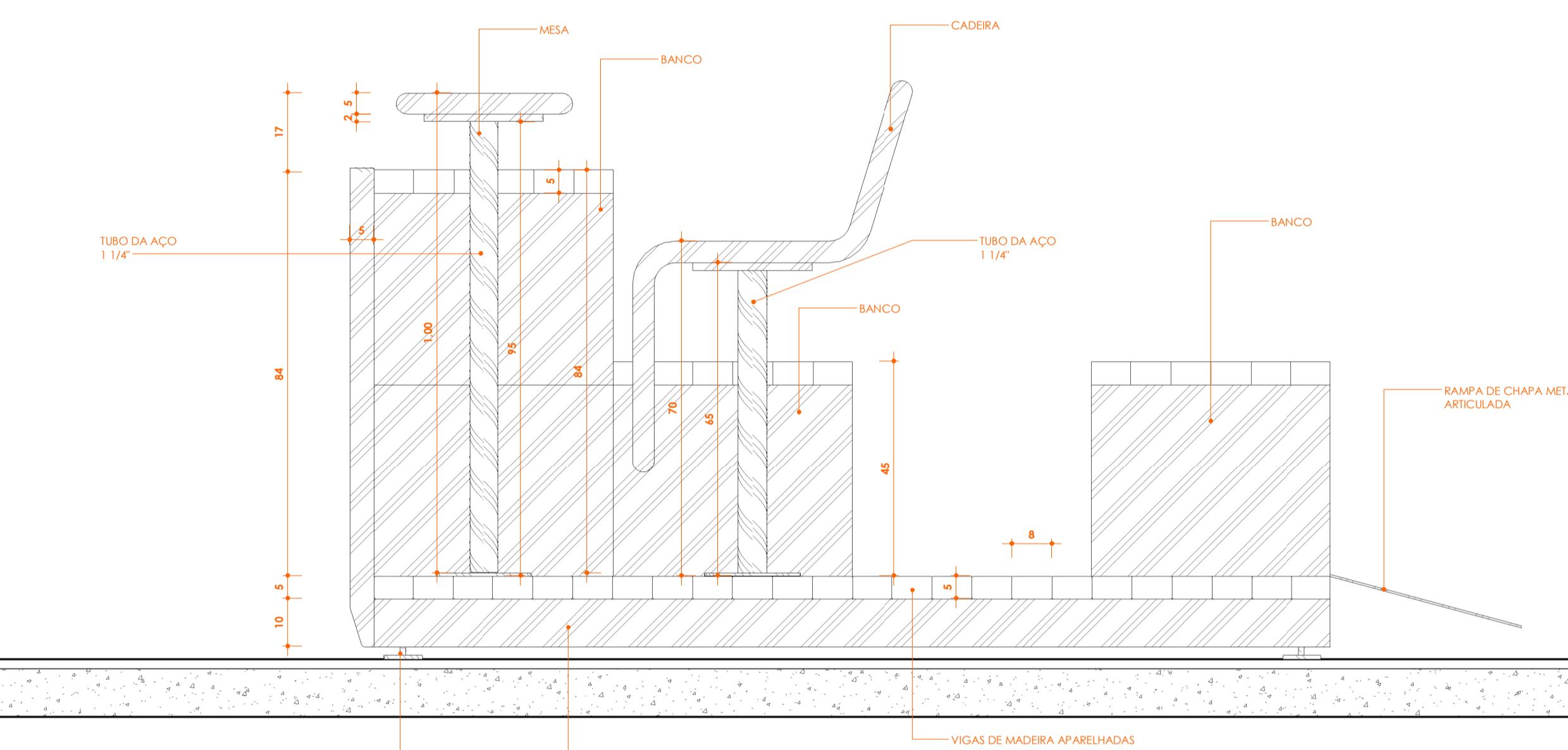
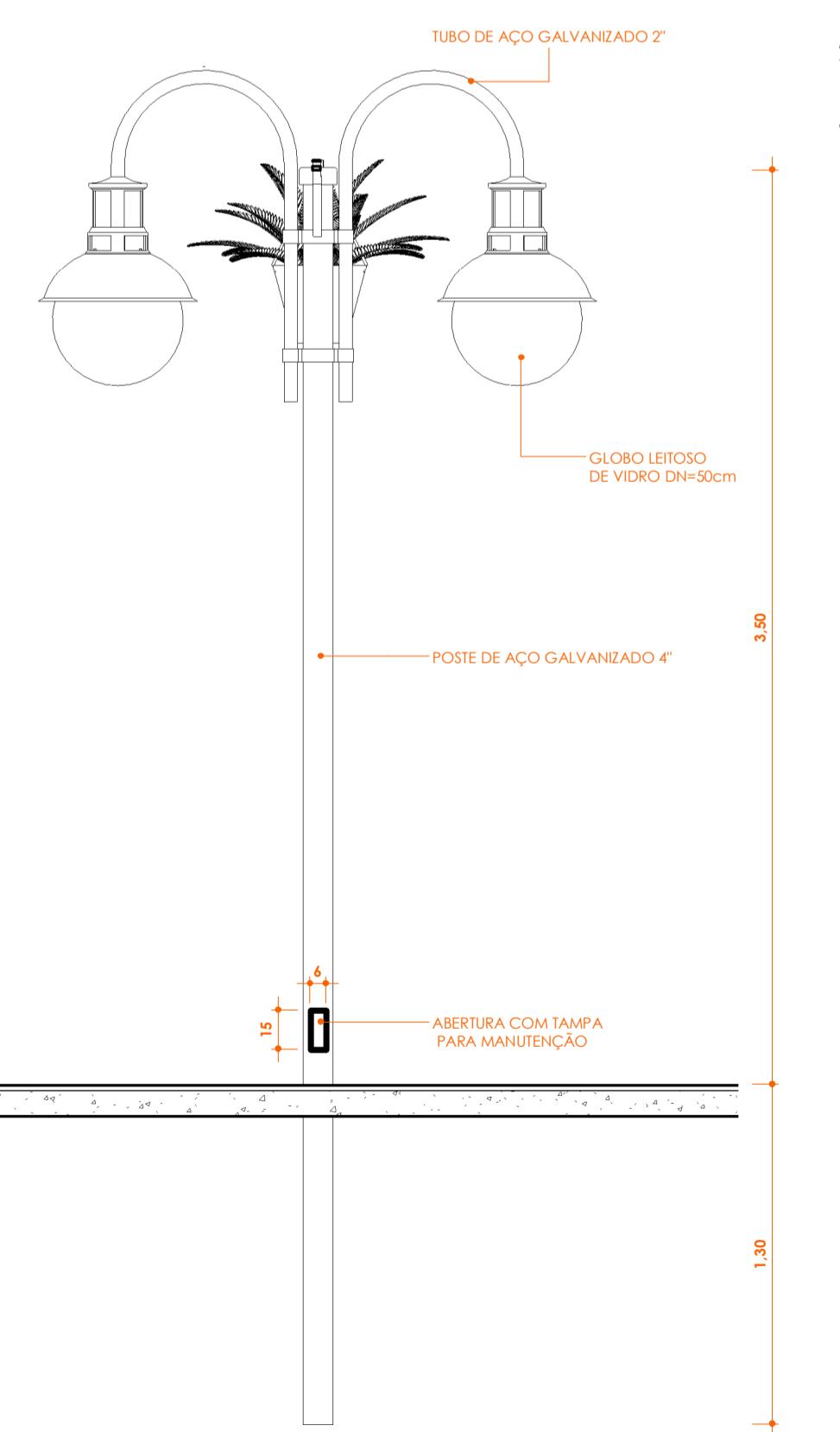
100

100

<p>ARETHUSA APARECIDA ARETHUSA A SANTOS ARQUITETA E URBANISTA</p> <p>urb@saobentododosapucai.sp.gov.br</p> <hr/> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO</p> <p>ARETHUSA APARECIDA ARETHUSA A SANTOS ARQUITETA E URBANISTA</p> <p>Assinado de forma digital por ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS:42227772859</p> <hr/> <p>AUTOR DO PROJETO</p> <p>ARETHUSA A SANTOS ARQUITETA E URBANISTA</p> <p>urb@saobentododosapucai.sp.gov.br</p> <hr/> <p>FOLHA:</p> <p>UP - 11</p>	<p>2/3</p>
---	-------------------



DETALHE palco
ESC: 1:100



DETALHE POSTE
ESC: 1:25



AV. SEBASTIÃO DE MELO MENDES,511
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP
CEP: 12.490-000
FONE: (12) 397-6110
WWW.SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR
SEC.OBRAS@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR
ENGENHARIA@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR
PLANURB@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR

PROJETO DE ARQUITETURA

OBJETO:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MONSENHOR PREDRO DO VALE MONTEIRO	
PRAÇA:	ARQUITETÔNICA	
COORDENADAS:	ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR ANA CATARINA MARTINS BONASSI:0054234689 93	
LATITUDE UTM:	424760,85 m E	Assinado de forma digital por ANA CATARINA MARTINS BONASSI:0054234689 93
LONGITUDE UTM:	7490806,02 m S	DADOS: 2022.11.19 09:42:59 -03'00'
ÁREA:	ÁREA DO TERRENO - 1.112,00m ²	
SITUAÇÃO SEM ESCALA:		
ARRETUSA:	Assinado de forma digital por ARRETUSA APARECIDA DOS SANTOS:4222772859 DOS SANTOS:4222772859	
ARRETUSA APARECIDA DOS SANTOS:	Assinado de forma digital por ARRETUSA APARECIDA DOS SANTOS:4222772859 DOS SANTOS:4222772859	
ARRETUSA APARECIDA:	Assinado de forma digital por ARRETUSA APARECIDA DOS SANTOS:4222772859 DOS SANTOS:4222772859	
AUTOR DO PROJETO:	ARQUITETA E URBANISTA planurb@saobentodosapucai.sp.gov.br	
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP		
PROCESSO N°:		
ALVARÁ N°:		
APROVADO:		
EM: _____ / _____ / _____		
ZONEAMENTO:	UP: UP - 11	
ÁREA DE URBANIZAÇÃO PRIORITÁRIA - AUP		
GESTOR:		
RECURSO PRÓPRIO		
ESCALAS INDICADAS	DATA: NOVEMBRO/2022	
DESENHO: ANDERSON MORAIS		

3/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

MINUTA

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO(Contratos)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DEORIGEM):

OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para Revitalização da Praça Monsenhor Pedro do Valle Monteiro - Fase II, neste Município, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

MINUTA

São Bento do Sapucaí, ... de ... de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ana Catarina Martins Bonassi

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 005.423.468-93

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ana Catarina Martins Bonassi

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 005.423.468-93

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Ana Catarina Martins Bonassi

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 005.423.468-93

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ana Catarina Martins Bonassi

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 005.423.468-93

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Carolina Ribeiro Silva

Cargo: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

CPF: 398.638.648-38

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

MINUTA

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (*inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021*)

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Em conformidade com o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal Nº 1.589 de 02 de Maio de 2013, que estabelece no Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, procedimentos de controle ambiental para a execução ou contratação serviços de obras engenharia, ou ainda a aquisição de bens ou qualquer outro serviço que compreenda a utilização e o fornecimento de produtos e subprodutos florestais de origem nativa ou não nativa; Eu, portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/..... e do CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na Rua/Avenida, nº, Bairro, na cidade de, Estado de, CEP -, legalmente nomeado representante da empresa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº, e participante do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, Processo Administrativo nº 001/2023, D E C L A R O, sob as penas da lei, que, para execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para Revitalização da Praça Monsenhor Pedro do Valle Monteiro - Fase II, neste Município, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos e subprodutos listados no Artigo 1º do Decreto nº 53.047, Estado de São Paulo, a obrigação de sua aquisição junto a pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA, que tenha procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, ficando sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Art. 72 § 8º Inciso V da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.

Data de de 2023

Assinatura do Representante Legal

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO XII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

- 1- Carta de apresentação da proposta, com a devida identificação na sua parte superior do objeto da Tomada de Preços nº 003/2023 devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante, onde deve constar:
- a) O valor global para a execução do objeto da licitação (em reais);
 - b) A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura do envelope proposta;
 - c) Orçamentos, contendo especificações, quantidades, valores unitários e globais, devidamente assinado, sob carimbo, pelo responsável da empresa, contendo os itens descritos na Planilha Orçamentária;
 - d) Cronograma Físico e Financeiro, obedecendo quanto a este, às condições de pagamento estabelecidas neste edital e quanto àquele, os prazos estabelecidos neste Edital para a execução do respectivo objeto desta licitação;
 - e) Prazo para execução da obra ou serviço, em dias corridos, contados da data da assinatura da ORDEM DE ÍNICO DE SERVIÇO - OIS, e prazo para término dos mesmos, também em dias corridos, contados do início, não superior a 360 (trezentos e sessenta) dias;
 - f) Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil posterior à data de apresentação das notas fiscais/faturas correspondentes, desde que o agente fiscalizador responsável ateste a veracidade e regularidade das mesmas, não importando tal atitude em aceitação do objeto licitado, posto que a verificação do atendimento das especificações ocorrerá nos termos do Art. 73, Inciso I, Alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

AV SEBASTIÃO DE MELLO MENDES, 511 - JD SANTA TEREZINHA
FONE (12) 3971-6110 | RAMAL 6141 | E-MAIL PLANURB-SAOBENTODOSAPUCALSP.GOV.BR

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ			
Nº do Contrato de Repasse				
Objeto	Revitalização da Praça Monsenhor Pedro do Valle Monteiro - Fase II			
Endereço	Av. Dr. Rubião Júnior			
Tipo de Obra	Construção de edifícios			
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015			
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100%			
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%			
Alenção - Não esqueça de preencher o(s) campo(s): - Nº DO CONTRATO -				
Parcelas do BDI	Valor percentual adotado	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
(AC) - Administração Central	4,00	Mín	Med.	Máx.
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80	3,00	4,00	5,50
(R) - Risco	1,27	0,80	0,80	1,00
(DF) - Despesas Financeiras	1,23	0,97	1,27	1,27
(L) - Lucro	7,40	0,59	1,23	1,39
(I ₁) - PIS	0,65	6,16	7,40	8,96
(I ₂) - COFINS	3,00	0,65	0,65	0,65
(I ₃) - ISS	2,00	3,00	3,00	3,00
(I ₄) - Contrib. Previdenciária	-	2,00	2,00	5,00
BDI Adotado	22,22	$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$		

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013
BDI desconsiderando a parcela (I ₄) contribuição previdenciária

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado
20,34 22,12 25,00

Observações:

--	--

ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS-42227772859	Assinado de forma digital por ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS-42227772859	SI10449713I00CT001
Assinatura do Responsável Técnico pelo orçamento		Nº ART ou RRT do orçamento
ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS		
ARQUITETA E URBANISTA		Data

ANNA CATARINA MARTINS BONASSI-60542346093	Assinado de forma digital por ANNA CATARINA MARTINS BONASSI-60542346093
Assinatura do Responsável Tomador	
ANNA CATARINA MARTINS BONASSI	
PREFEITA MUNICIPAL	

Orçamento

ANEXO 19

TABELA ORÇAMENTO DE MERCADO

Serviço / Material	Empresa	Valor
1. Balizador	1.1 Pollo Fundidos	279,99
	1.2 MadeiraMadeira	450,00
	1.3 Ponto Artes	500,00
	Média 1	409,99
2. Pendente Colonial	2.1 Americanas	352,72
	2.2 Lumilandia	360,95
	2.3 Compre Luz	363,63
	Média 2	359,10
3. Globo Leitoso	3.1 AMS Iluminação	225,44
	3.2 Lumilandia	154,60
	3.3 Hunter Trade	349,99
	Média 3	243,34

ARETHUSA APARECIDA Assinado de forma digital
DOS SANTOS:42227772859 por ARETHUSA APARECIDA
DOS SANTOS:42227772859

ARETHUSA
APARECIDA DOS
SANTOS:4222777285
9

Assinado de forma
digital por ARETHUSA
APARECIDA DOS
SANTOS:42227772859



O que você está buscando?



O que você está buscando?



GARANTIA DE
FÁBRICA

Envie-nos uma mensagem



EMBALAGENS
SEGURAS



1/7

[INÍCIO / VARIEDADES / FERRO FUNDIDO / FRADE / BALIZADOR](#)

Frade Balizador de Ferro Fundido Cone Para Calçada

Ref.: 00365



6% OFF

OFERTA TERMINA EM:

20 dias 23 59 51

~~R\$299,15~~
R\$279,99 ou 10 x de R\$28,00 sem juros

R\$246,39 (12% de desconto no boleto)

[COMPRAR](#) [Condições de Pagamento](#) [Cálculo de Frete](#)

Frade balizador de ferro fundido cone para calçada ou balizador cone frade, deixará a sua calçada muito mais segura, esses dispositivos permitem, de forma eficaz, o bloqueio de veículos, elimina o transtorno da deterioração superficial, da acessibilidade indevida de veículos as calçadas e proporciona menor custo de manutenção do passeio.

Você poderá dar a esse protetor de calçadas um toque final de pintura se desejar, se quiser em um estilo mais rustico, basta utilizá-lo com o acabamento que ele já possui.

Proteja jardins, calçadas, passeios com os frades balizadores da Pollo Fundidos.

[Envie-nos uma mensagem](#)

Somente a Pollo Fundidos assegura em todas as

suas linhas de produtos pensadas especialmente para você. Reserve no seu carrinho ou continue vendo mais opções na nossa loja.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Material: Ferro fundido

Peso: 13,500 kg

Tamanho: Largura 24 cm x comprimento 78 cm.

Conteúdo: 1 frade balizador

Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação

OBS: MEDIDAS APROXIMADAS.

RECEBA NOSSAS
PROMOÇÕES
CADASTRE SEU EMAIL

NOME

EMAIL

QUERO RECEBER

CERTIFICADOS



Envie-nos uma mensagem



FORMAS DE PAGAMENTO



Quem Somos
Fale Conosco
Blog
Política de Entrega
Política de Troca
Como Comprar
Todos os produtos

ATENDIMENTO

(37) 98838-5056 - Vendas

(37) 3381-4086
vendas@pollofundidos.com.br

De segunda a quinta 7:00 as 17:00 Sexta feira 7:00 as 16:00



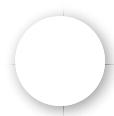
Pollo Fundidos. Trabalhamos com diversos produtos em ferro fundido, alumínio, utensílios domésticos, linha completa de panelas de ferro, decoração rústica e fundidos em geral. Qualidade, variedade e fidelidade junto aos nossos clientes são os critérios utilizados por nossa equipe para a seleção dos nossos produtos.

Rua escoteiro Vinícius, N° 240 - São Lucas, Cláudio | MG
CNPJ: 26909869000147| Todos os direitos reservados. Pollo Distribuidora de Fundidos Ltda – Fundidos em Geral.

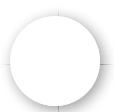
* Imagens de produtos meramente ilustrativas. Todos os direitos reservados. Conteúdo sujeito a disponibilidade.
Preços em Reais (R\$)

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

Envie-nos uma mensagem



Envie-nos uma mensagem



Busque tudo para sua casa...



Página inicial > Iluminação > Iluminação de Parede > Balizador > Balizador Olegário 01Un Fradinho Fer...



Balizador Olegário 01Un Fradinho Ferro Fundido Pronto Artes

3% DE CASHBACK SUPER OFERTA

ID: 3402836



R\$ 500,00

R\$ 450,00

à vista no cartão ou Pix  10% OFF

R\$ 500,00 em 12x de R\$ 41,66 sem juros
ou parcela em até 24x no crediário

 Adicionar

Comprar

[Principais informações >](#)

1/1



ARETHUSA
APARECIDA DOS
SANTOS:42227772
859



Assinado de forma
digital por ARETHUSA
APARECIDA DOS
SANTOS:42227772859

Cookies: A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

[Concordar e fechar](#)



Compre pelo
Whatsapp

Televendas
0800 080 0099



Você pode gostar



Itens populares

Cookies: A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Concordar e fechar



Compre pelo
Whatsapp

Televendas
0800 080 0099



Comprados juntos



Visto recentemente

Cookies: A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Concordar e fechar



Compre pelo
Whatsapp

Televendas
0800 080 0099



Inspirado por você



Acompanhe a MadeiraMadeira

Cookies: A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Concordar e fechar



Carreira

Lojas Físicas

Recall de produtos

Blog da Madeira

Atendimento

Responsabilidade Social

Certificados



MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A. –
CNPJ 10.490.181/0001-35 - CEP 80020-320. Sede
administrativa: Rua Marechal Deodoro, nº 717 – Curitiba.

[Política de Privacidade](#)

[Termos e Condições de Uso](#)

Seu código de cliente é: **MMIGM0VR19** 

Cookies: A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

[Concordar e fechar](#)



LENHEIROS

OUTLET

CHAFARIZ

MOBILIÁRIO
URBANO

PAISAGISMO ORNAMENTOS

Página Inicial/MOBILIÁRIO URBANO/BALIZADOR/BALIZADOR CÔNICO 70CM FRADINHO 01UN
FERRO FUNDIDO PRONTO ARTES



ARETHUSA
APARECIDA DOS SANTOS:42227772859

Assinado de forma
digital por ARETHUSA
APARECIDA DOS SANTOS:42227772859



BALIZADOR CÔNICO 70CM
FRADINHO 01UN FERRO FUNDIDO



PRONTO ARTES

Marca: Pronto Artes

Modelo: MOBILIÁRIO URBANO

Prazo de Disponibilidade : Disponível em 5 dias úteis

Por:

R\$ 500,00

ou 2x de R\$ 250,00 Sem juros

ou 5x de R\$ 100,00 Sem juros

Descontos Exclusivos Acima de 10 Peças



COMPRAR

Simulador de Frete

-

Consultar

Indique a um amigo

Tire suas Dúvidas

[Descrição Geral](#) [Itens Inclusos](#) [Garantia](#) [Formas de Pagamento](#) [Avaliações](#)

ESSE DISPOSITIVO PERMITEM , DE FORMA EFICAZ, O BLOQUEIO
DE VEÍCULOS P/ NÃO DETERIORAR AS CALÇADAS.

Usados em 90% dos bairros da cidade do Rio de Janeiro.

Para a instalação: Respeitem as leis do código de postura Municipal.

DESCRÍÇÃO



MATERIAL: FERRO FUNDIDO

GARANTIA: Peças com 2 anos de garantia.

TAMANHO:

- Altura: 70 cm
- Diâmetro da Base: 30 cm

PESO: 18 Kg

Atenção!

- Confira os diversos outros tipos de BALIZADORES que oferecemos.
- Entregamos em todo o país.
- Entre em contato conosco por WhatsApp para tirar suas dúvidas.

Qualquer dúvida,

chame no WhatsApp:

CHAME NO WHATSAPP

Veja nosso vídeo de apresentação da Pronto Artes!

- <https://youtu.be/soM-5WtMtuQ>

+



Visitados

Dê mais uma olhadinha



BALIZADOR CÔNICO 70CM
FRADINHO 01UN FERRO
FUNDIDO PRONTO ARTES

R\$ 500,00

ou 2x de R\$ 250,00 Sem juros
ou 5x de R\$ 100,00 Sem juros

[Criar conta](#)

[Minha conta](#)

[Fale conosco](#)

[Empresa](#)

[Como comprar](#)

[Seguranca](#)

[Envio](#)

[Pagamento](#)

[Tempo de Garantia](#)

[Depoimentos de Clientes](#)



Criar conta
Minha conta
Fale conosco
Empresa
Como comprar
Segurança
Envio
Pagamento
Tempo de Garantia
Depoimentos de Clientes

 (24) 2220-2543
 (24) 98837-0399
 prontoartescomunicacao@gmail.com



Atendimento de segunda a sexta de 8h às 18hs -
Sábado e domingo de 8h às 14h

Pronto Artes LTDA. CNPJ 33.497.110/0001-60. CEP 25820-185. Showroom: Rua Santo Antônio, 2710 - Três Rios.
E-mail: prontoartescomunicacao@gmail.com

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE



**AMS ILUMINAÇÃO**

Rua Samburá, 22 - Vila Arapuá - São Paulo - SP - CEP: 04258-040
11 2835-7421 | 11 3422-8882 | 11 3539-3440
CNPJ: 20.453.572/0001-33 | I.E: 131.799.535.111

ORÇAMENTO	DATA EMISSÃO	VALIDADE	VENDEDOR	REPRESENTANTE
49979	09/11/2022	14/11/2022	Montes (vendas3@amesiluminacao.com.br)	
Cliente: ORÇAMENTO		Contato: E-mail: E-mail Resp: E-mail Com: Fone: Celular:		
Razão Social: ORÇAMENTO Endereço:				
CNPJ/CPF:		IE:		

PRODUTOS						
FOTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	R\$ UN.	R\$ UN. TOTAL	TOTAL
	GPL500-BP60-POLIMERO	GPL500-BP60-POLIMERO - GLOBO 500mm BASE POLÍMERO POLIETILENO LEITOSO ENCAIXE EM POSTE DE 60,3 - SOQ. E27/E40 <small>NCM: 94051990</small>	1,0	R\$ 225,44	R\$ 225,44	R\$ 225,44
	GPL500	GPL500 - GLOBO PVC LEITOSO SEM BASE BOCA 12 - DIAM: 500 <small>NCM: 94059200</small>	1,0	R\$ 151,20	R\$ 151,20	R\$ 151,20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO ORÇAMENTO:

TOTAL: R\$ 376,64

DESC./ABATIMENTO: R\$ 0,00 - 0,0%

Forma de Pagto: À vista - Depósito**Transportadora:***FATURAMENTO ATÉ R\$ 500,00
SOMENTE À VISTA*FATURAMENTO MÍNIMO R\$ 200,00**Observações:**

Prazo *médio de fabricação: 15/20 dias úteis.

*Frete FOB (por conta do cliente)*Frete CIF (por nossa conta) somente para a cidade de São Paulo (nas compras acima de R\$ 800,00)*APROVAÇÃO DO PAGAMENTO SOMENTE MEDIANTE CADASTRO E ANÁLISE FINANCEIRA***CONTA PARA DEPÓSITO:***ITAU* (341)AG: 0249C/C: 99811-3CHAVE PIX CNPJ: 20.453.572/0001-33Instalação não inclusa. Preços válidos para o pacote total. Foto ilustrativa. *Prazo de fabricação considerar como tempo médio. Não aceitamos devoluções. Multa de 10% para cancelamento do pedido.*Confirmação de pedido somente via e-mail. 09/11/2022 | TABELA: PRINCIPAL

ARETHUSA
APARECIDA DOS
SANTOS:42227772859

Assinado de forma
digital por ARETHUSA
APARECIDA DOS
SANTOS:42227772859

Olá Visitante. [Clique aqui](#) e
faça seu login

[Privacidade](#) [Entrega](#)
 [Atendimento Fijo + Whatsapp: \(11\) 2384-0271](#)



HUNTER TRADE

Digite o que procura



0



ILUMINAÇÃO



LUMINÁRIAS



MATERIAIS ELÉTRICOS



AUTOMAÇÃO



LINHA COMERCIAL



DECORAÇÃO



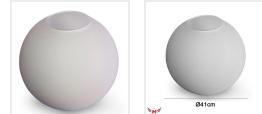
MARCAS



OUTLET



Cor Branco



R\$ 439,99 R\$ 349,99

3X de R\$ 116,66 sem juros
Economize R\$ 90,00

COMPRAR

Marca Luvidarte
Entregue por: Hunter Trade

Frete e Prazo de Transporte (Soma-se abaixo de 03 à 15 dias em média, que seria o prazo de fabricação / postagem. Consulte-nos para saber qual o prazo atual deste produto)

CEP



Compartilhar

Dúvidas? Fale com um Especialista:
São Paulo: [\(11\) 2384-0271](tel:(11)2384-0271)
WhatsApp: [\(11\) 99856-6305](tel:(11)99856-6305)
ou [fale conosco](#) por e-mail.
(Segunda a Sexta-Feira das 9 às 17hs)

ENVIANDO NORMALMENTE: Este produto está sendo enviado normalmente para seu endereço.

ARETHUSA
APARECIDA DOS
SANTOS:42227772859

Assinado de forma
digital por ARETHUSA
APARECIDA DOS
SANTOS:42227772859



Compre com segurança, temos Loja Física:



Suas
Informações
Pessoais
Mantida em
Total Sigilo



Não Salvamos
o Número do
seu Cartão de
Crédito



Site 100%
Confiável e
Seguro.
Protegido
contra Hackers



Entrega
rápida,
segura e
econômica

Descrição do Produto:

Globo de Vidro Esfera Branco Fosco para Luminárias Ø41cm - LUV5741. Bocal de Aproximadamente 17cm.

Especificações Técnicas:

Modelo: Globo de Vidro Esfera Branco Fosco Ø41cm - LUV5741

Código do Produto: LUV5741

Composição: Vidro

Dimensões: Ø41cm / Bocal de Aproximadamente 17cm (Entre 16,7 e 17cm)

Prazo para Postagem: 03 à 05 dias

Garantia: 03 meses

Código de Barras: 0200000182229

Quem Viu Este Produto Também Comprou:

Opinião dos Clientes:

Este produto ainda não recebeu avaliações de clientes.

Institucional

Quem Somos

Conheça nossa loja física!

Catálogos

Parcelamento

Informações Gerais



Minha Conta

Pedidos Anteriores

Dúvidas Frequentes

Prazos de Entrega

Política de Devolução

Guia de Instalação

Fale Conosco

Pagamentos



Segurança



Atendimento

Fixo + Whatsapp:
(11) 2384-0271

Seg. à Sex. - 9h às 17h | Sáb. -
8:30hs às 13:30h

Redes



Hunter trade Comercio e Serviços - CNPJ 12.130.072/0001-32 - Rua Acuruí, 530 - Vila FormosaCEP 03355-000 - São paulo - SP
Copyright © 2020 huntertrade.com.br - Todos os direitos reservados.

Assunto: **RES: Nº115645 Lumilândia**
De <vendas2@lumilandia.com.br>
Para: 'Subsecretaria de Obras' <subsecretaria.obras@saobentodosapucai.sp.gov.br>
Data 18/11/2022 11:50

Bom dia,

Segue cotação abaixo:

36 UNIDS Cód.:17 Globo Plástico para Postes de Jardim 12x50cm Sem Colar – R\$ 154,60 cada – R\$ 5.565,60



ARETHUSA
APARECIDA DOS
SANTOS:42227772859 SANTOS:42227772859
Assinado de forma
digital por ARETHUSA
APARECIDA DOS
SANTOS:42227772859 SANTOS:42227772859

Prazo de disponibilidade de 12 a 15 dias úteis.

FORMA DE PAGAMENTO: Faturado (Parcelas à negociação) ou à vista com desconto.

FRETE: Enviar dados da transportadora que devemos despachar o material ou pode ser retirado na Lumilândia ou até mesmo ser entregue pela própria Lumilândia

Transporte por conta do comprador (Não nos responsabilizamos pelo transporte.)

+ IMPOSTOS (O valor dos impostos ST precisa ser avaliado em cima do CNPJ do cliente e finalidade de uso do material)

FAVOR ENVIAR FICHA CADASTRAL SEGUIDO DA ORDEM / PEDIDO DE COMPRA

TROCA DE MERCADORIA

Para a troca de qualquer produto, o prazo máximo é de 7 (sete) dias. O mesmo só poderá ser feito, mediante sua embalagem original, bem como o perfeito estado do produto.

Troca de mercadorias com defeito de fábrica terá o prazo de 30 (trinta) dias. O desgaste natural do produto, o uso / instalação inadequada e má conservação, podem causar danos que estão fora das especificações para indenização.

Produtos com defeitos provocados são facilmente identificados e não poderão ser trocados.

A Lumilândia analisará cada caso, e se for necessário será providenciado seu conserto. Se o produto não tiver conserto ele será substituído por outro igual ou semelhante, em perfeito estado.

Att,

Daniele Yeger

Lumilândia | Consultora comercial
Fones:(11) 4367-4452 / 0800-3223322 - WhatsApp:(11) 99182-5473
Av. Portugal, 1691 - Santo André / SP - CEP 09041-321
<http://www.lumilandia.com.br>

Lumilândia CLUB & CASA
DESIGN

De: Subsecretaria de Obras <subsecretaria.obras@saobentodosapucai.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 18 de novembro de 2022 11:33
Para: vendas2@lumilandia.com.br
Assunto: Re: Nº115645 Lumilândia

36

Raquel Oliveira

Subsecretaria de Obras e Serviços Municipais

Em 18/11/2022 11:27, vendas2@lumilandia.com.br escreveu:

Bom dia Raquel,

Quantas peças seriam?

Att,

Daniele Yeger

Lumilândia | Consultora comercial
Fones:(11) 4367-4452 / 0800-3223322 - WhatsApp:(11) 99182-5473
Av. Portugal, 1691 - Santo André / SP - CEP 09041-321
<http://www.lumilandia.com.br>

Lumilândia CLUB & CASA
DESIGN

De: Site Lumilandia <web@lumilandia.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 18 de novembro de 2022 10:52

Para: vendas@lumilandia.com.br

Assunto: Cotação N°115645

Cotação N°115645

Imagen	Produto	Quantidade	Referência
	<u>Globo Plástico para Postes de Jardim 12x50cm - Sem Colar</u>	1	IG0301798

*Raquel
12490-000
São Bento do Sapucaí
12991690878
subsecretaria.obras@saobentodosapucai.sp.gov.br*

esquenta black friday · ofertas antecipadas com preço de Black Friday todos os dias · queeero >

busque aqui seu produto



olá, faça seu login
ou cadastre-se

0

informe seu CEP

pra sua empresa

baixe o app

receba hoje

ame digital

marcas próprias

produtos internacionais

venda na americanas

oferta do dia

todos os departamentos

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

eletroportáteis

móveis

beleza e perfumaria

black friday

página inicial > casa e construção > iluminação > lustres e pendentes > lustre

favoritar compartilhar



Pendente colonial vintage 1 lampada 024

★★★★★ 5.0 (1 avaliação) (1 pergunta)

Pendente colonial vintage Com este Pendente Colonial você tem a opção de utilizá-lo em vários ambientes como salas, cozinhas, varandas e muito mais. O Pendente colonial possui alta qualidade em seu material, seu vidro personalizado ...

[mais informações](#)

Ducha Higiênica Quadrada Black Matte/Preta 1/4V + R\$ 114,92

[política de troca e devolução](#)

R\$ 363,63 baixou

R\$ 352,72

à vista no cartão de crédito

R\$ 363,63 em até 8x de R\$ 45,45

[mais formas de pagamento](#)

ganhe R\$ 2,00 de volta na Ame pagando com cartão de crédito.

[calcular frete e prazo](#)

Digite seu CEP

ok

comprar

Este produto é vendido por [CompreLuz Iluminação](#) e entregue por [Americanas](#), que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

CompreLuz Iluminação
Catanduva, SP



bom atendimento pós-compra

Vendas da loja no último mês

[como funciona a avaliação](#)

você também pode gostar disso



arandela externa colonial vintage pátrias 1l e27 preta

★★★★★ sem avaliações

R\$ 363,63 3%

R\$ 352,72

em 1x no cartão de crédito

frete grátis



arandela colonial alumínio e vidro retro vintage e-27 - ouro

★★★★★ 1 avaliação

R\$ 235,39 8%

R\$ 216,55

em 1x no cartão de crédito

frete grátis



boneco de neve enfeite natalino rosê p/ pendurar natalino

★★★★★ sem avaliações

R\$ 43,90

2x de R\$ 21,95 sem juros no cartão de crédito



arandela de parede colonial alumínio preto 4 faces

★★★★★ 4 avaliações

R\$ 160,90 4%

R\$ 154,46

em 1x no cartão de crédito

frete grátis



bravecto 250mg 4;5 a 10kg

★★★★★ sem avaliações

R\$ 188,00

8x de R\$ 23,50 sem juros no cartão de crédito

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

[continuar e fechar](#)

você também pode gostar desses



luminária externa de alumínio para jardim, luminária...

sem avaliações

R\$ 387,54

8x de R\$ 48,44 sem juros no cartão de crédito

super cashback



arandela externa colonial vintage pátrias 1l e27 preta

sem avaliações

R\$ 363,63 3%

R\$ 352,72
em 1x no cartão de crédito

frete grátis



pendente colonial lighting store lo-1405

sem avaliações

R\$ 298,49 6%

R\$ 280,58
em 1x no cartão de crédito

frete grátis



pendente colonial alumínio preto 8 faces externo

sem avaliações

R\$ 380,00 3%

R\$ 368,60
em 1x no cartão de crédito

frete grátis



arandela colonial em alumínio vintage e27 retro - ouro vel...

sem avaliações

R\$ 473,00 8%

R\$ 435,16
em 1x no cartão de crédito

frete grátis

informações do produto

Pendente colonial vintage Com este Pendente Colonial você tem a opção de utilizá-lo em vários ambientes como salas, cozinhas, varandas e muito mais. O Pendente colonial possui alta qualidade em seu material, seu vidro personalizado agrada mais beleza a peça, deixando seu ambiente mais sofisticado. Deixe seus ambientes com mais estilo, este Pendente colonial é ideal para varios ambientes, inclusive para areas gourmet dando um toque especial e iluminando com qualidade. material: Alumínio e Vidro soquete E27 medidas altura 47CM X largura 21CM

ficha técnica

denunciar anúncio

avaliações

5.0



1 pessoa deu nota pra esse produto.

comentários

Este produto ainda não tem comentários.

Faça o primeiro :)

avaliar produto

dúvidas sobre o produto

vem tirar sua dúvida :)

escrever pergunta

1 pergunta sobre esse produto

buscar por termo...



ordenar por respostas mais úteis



americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

continuar e fechar

Qual o tamanho real da luminaria sem o fio?

por ana em 18/10/2022

Bom dia, tudo bem? MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA 47CM X LARGURA 21CM Att. Equipe CompreLuz.

respondido por CompreLuz Iluminação
19/10/2022

a resposta foi útil?

 (0)  (0)

os itens mais vendidos

os mais procurados da categoria

sugestão de produtos

[lustres pendentes para sala de jantar](#) [lustre pendente cristal](#) [lustre pendente led](#) [lustre sala de jantar](#) [lustre para sala de jantar](#) [lustre de cristal](#) [lustres para sala](#) [lustres sala](#)

atendimento
4003-4848

canal de
vendas

ame
digital

cartão de
crédito Ame

guia de
segurança

Americanas
Empresas

Americanas
Advertising

entregas e
devoluções

americanas

Tudo. A toda hora. Em qualquer lugar.

mais informações ▾

 tradutor para Libras

acessibilidade digital
na Americanas



americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com a gente

mapa do site

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

[continuar e fechar](#)

Assunto: **Fwd: Nº109436 Cotação Lumilandia**
De <engenharia@saobentodosapucai.sp.gov.br>
Para: <subsecretaria.obras@saobentodosapucai.sp.gov.br>
Data 09/11/2022 12:15



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

AV. SEBASTIÃO DE MELLO MENDES, 511 – JD. SANTA TEREZINHA
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP CEP 12490-000
FONE: (12) 3971-6110
E-MAIL: ENGENHARIA@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR

----- Mensagem original -----

Assunto: Nº109436 Cotação Lumilandia
Data: 04/10/2022 14:50
De: <vendas2@lumilandia.com.br>
Para: <engenharia@saobentodosapucai.sp.gov.br>

Boa tarde Michel,

Segue cotação abaixo;

Cód.:73 PENDENTE EM METAL C/ VIDRO 1L E-27 210x240x430mm – R\$ 360,95 cada



COTADO SEM LAMPADA

ARETHUSA
APARECIDA DOS
SANTOS:422277728 APARECIDA DOS
59

Assinado de forma
digital por ARETHUSA
APARECIDA DOS
SANTOS:42227772859



Prazo de disponibilidade de 15 a 20 dias úteis.

FORMA DE PAGAMENTO: Faturado (Parcelas à negociar)

FRETE: Enviar dados da transportadora que devemos despachar o material ou pode ser retirado na Lumilândia ou até mesmo ser entregue pela própria Lumilandia

Transporte por conta do comprador (Não nos responsabilizamos pelo transporte.)

FAVOR ENVIAR FICHA CADASTRAL SEGUIDO DA ORDEM / PEDIDO DE COMPRA

TROCA DE MERCADORIA

Para a troca de qualquer produto, o prazo máximo é de 7 (sete) dias. O mesmo só poderá ser feito, mediante sua embalagem original, bem como o perfeito estado do produto.

Troca de mercadorias com defeito de fábrica terá o prazo de 30 (trinta) dias. O desgaste natural do produto, o uso / instalação inadequada e má conservação, podem causar danos que estão fora das especificações para indenização.

Produtos com defeitos provocados são facilmente identificados e não poderão ser trocados.

A Lumilandia analisará cada caso, e se for necessário será providenciado seu conserto. Se o produto não tiver conserto ele será substituído por outro igual ou semelhante, em perfeito estado.

Att,

Daniele Yeger

Lumilandia | Consultora comercial
Fones:(11) 4367-4452 / 0800-3223322 - WhatsApp:(11) 99182-5473

Av. Portugal, 1691 - Santo André / SP – CEP 09041-321

<http://www.lumilandia.com.br>



De: Site Lumilandia <web@lumilandia.com.br>

Enviada em: terça-feira, 4 de outubro de 2022 13:41

Para: vendas@lumilandia.com.br

Assunto: Cotação N°109436

Cotação N°109436

Imagen	Produto	Quantidade	Referência
	<u>Pendente em Metal Externo Colonial 18 Lados</u>	1	LO-142407312

Michel Adler
Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí
São Bento do Sapucaí
12490-000
(12) 3971 6110
engenharia@saobentodosapucai.sp.gov.br

 (17) 3523-6893  (17) 9



Seja bem-vindo(a), Faça login

o que você procura?



Meus Pedidos



ARANDELA BALIZADOR ESPELHO ESPETOS JARDIM ILUMINAÇÃO LÂMPADA LUMINÁRIA LUSTRE PENDENTE POST
REFLETOR LED SPOTS TRILHO ELETRIFICADO VENTILADOR INTERRUPTORES E TOMADAS OUTLET PROMOÇÕES MAIS VENDI

HOME / PENDENTE / PENDENTE RUSTICO / PENDENTE COLONIAL VINTAGE 1 LAMPADA 024



 Recomendar produto

Compartilhar 0

Curtir 0

Tweetar

Salvar

PENDENTE COLONIAL VINTAGE 1 LAMPADA

Sku: N651106

Categoria: PENDENTE RUSTICO, PENDENTE

Marca: COMPRELUZ

Seja o primeiro a avaliar!

por **R\$ 363,63**

à vista R\$ 345,45 economize 5% no Depósito

Bancário

ou em 12x de R\$ 34,36

Ver parcelas ▾

 COMPRAR

Frete e Prazo

Simule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região:



ARETHUSA

APARECIDA DOS

SANTOS:42227772

859



Assinado de forma digital por ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS:42227772 APARECIDA DOS SANTOS:42227772859

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

PENDENTE COLONIAL VINTAGE

Com este Pendente Colonial você tem a opção de utilizá-lo em vários ambientes como salas, cozinhas, varandas e muito mais. O Pendente colonial possui alta qualidade em seu material personalizado agrega mais beleza a peça, deixando seu ambiente mais sofisticado.

Deixe seus ambientes com mais estilo, este Pendente colonial é ideal para vários ambientes, inclusive para áreas gourmet dando um toque especial e iluminando com qualidade.

MATERIAL : Alumínio e Vidro

SOQUETE E27

MEDIDAS ALTURA 47CM X LARGURA 21CM

AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

Nenhum comentário foi postado para esse produto, seja o primeiro!

COMENTAR

INSTITUCIONAL

INFORMAÇÕES ÚTEIS

ATENDIMENTO

REDES SOCIAIS



+ Fale Conosco
+ Quem Somos
+ Depoimentos
+ Onde estamos
+ Indique nossa Loja

+ Como Comprar
+ Fretes e Entrega
+ Garantia
+ Trocas e Devoluções
+ Política de Privacidade e Segurança

(17) 3523-6893
(17) 99118-2774 (WhatsApp)
Segunda a Sexta 08:00 as 18hrs e aos
Sábados das 08:00 até 13hrs Domingos e
Feriados não atendemos
vendas@compreluz.com.br



ENDEREÇO

Rua Teresina, 35 - Centro, Catanduva - SP
CEP: 15801-210

FORMAS DE PAGAMENTO

CERTIFICADOS



CADASTRE-SE E RECEBA N
NOVIDADES E PROMOÇÕES

seu nome

seu e-mail

CADASTRAR

compreluz.com.br - CNPJ: 05.324.879/0001-40

LOJA VIRTUAL

POR

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12552656[Verificar Autenticidade](#)

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS

CPF: 422.XXX.XXX-59

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 00A1511262

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12552656I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 08/11/2022

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 10/11/2022

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Tipologia: Institucional

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 09/11/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

CPF/CNPJ: 45.XXX.XXX/0001-58

Tipo: Órgão Público

Data de Início: 08/12/2022

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

Data de Previsão de Término:

08/12/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 12490000

Nº: SN

Logradouro: PRACA MONSENHOR PEDRO Complemento: PRACA
DO VALLE MONTEIRO

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

UF: SP

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO URBANÍSTICO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MONSENHOR PEDRO DO VALLE MONTEIRO

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Quantidade: 2700

Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1

Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Unidade: unidade

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Unidade: unidade

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12552656**Verificar Autenticidade**

Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO

Quantidade: 1

Atividade: 5.11 - MENSURAÇÃO

Unidade: unidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT

SI12552656I00CT001

Contratante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO INICIAL
SAPUCAÍ**

Forma de Registro

Data de Registro

08/11/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS, registro CAU nº 00A1511262, na data e hora: 08/11/2022 20:11:50, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12552669[Verificar Autenticidade](#)

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS

CPF: 422.XXX.XXX-59

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 00A1511262

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12552669I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 08/11/2022

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 10/11/2022

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Tipologia: PÚBLICO

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 09/11/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

CPF/CNPJ: 45.XXX.XXX/0001-58

Tipo: Órgão Público

Data de Início: 08/12/2022

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

Data de Previsão de Término:

08/12/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 12490000

Nº: SN

Logradouro: PRACA MONSENHOR PEDRO Complemento: PRACA
DO VALLE MONTEIRO

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

UF: SP

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO URBANÍSTICO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MONSENHOR PEDRO DO VALLE MONTEIRO

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: GESTÃO

Quantidade: 2700

Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT

Contratante

Forma de Registro

Data de Registro

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12552669**Verificar Autenticidade****SI12552669I00CT001****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO INICIAL
SAPUCAÍ****08/11/2022**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS, registro CAU nº 00A1511262, na data e hora: 08/11/2022 20:16:19, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.